



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 168/2013

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 74/2013

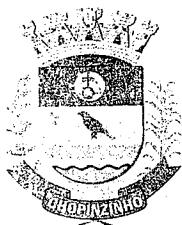
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
RODEIO COUNTRY**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1101.2266100182.025.3390.39 (1242)

TCE-OK



Município de Chopinzinho 02

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 965 de 22/02/13 pg nº 4C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1 - C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto : LICITAÇÃO

Subassunto.. : Processo Licitatório

No.Processo : 2013/09/002002

Data Protoc. : 18/09/13

Requerente.. : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/18/09/2013


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,
A SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODEIO COUNTRY, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE QUE SE ENQUADRAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Total R\$
01	01	Rodeio	Contratação de Empresa para execução de Rodeio Country, na ExpoChopim 2013, no município de Chopinzinho - PR, nos dias 13 à 15 de Dezembro de 2013. Estrutura Mínima: • 01 Locutor (DJ, e auxiliar de pista); • Som de Rodeio • 01 Juiz de Rodeio; • 02 Salva Vidas; • 01 madrinheiro; • 01 Palhaço animador; • Premiação em Touros e cavalos (1º ao 5º colocado nas duas categorias); • Show Pirotécnico (para os 3 dias de festa); • 140 metros de arquibancadas de 12 degraus; (com guarda corpo com 1,20m. de altura). • 22 camarotes (2,20 X 2,20 m. com 2 andares para 10 pessoas cada); • Arena completa, bretes, querência e embarcador; • Iluminação interna completa (01 mesa, 03 rack, 12 refletores mini brut); • 16 Touros; • 16 cavalos; • Imagem Santa para abertura; • Painel Eletrônico (para propaganda) • Painel 8 segundos (cronômetro tempo dos peões); • Seguro de vida dos peões; • ART's das instalações, inclusive de emergência e extintores; • Montagem e desmontagem da estrutura, todo o transporte ida e volta, 20 peões convidados, alimentação, hotel etc... (todas as despesas). • Show da arena com moto	76.000,00

SETOR REQUISITANTE: **Secretaria de Indústria e Comércio**

TETO MÁXIMO - R\$ 76.000,00

FONTE DE RECURSOS: **PRÓPRIOS E CONVÊNIOS** CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **50% em 30 dias, após a assinatura do contrato e 50 % em dezembro 2013.**

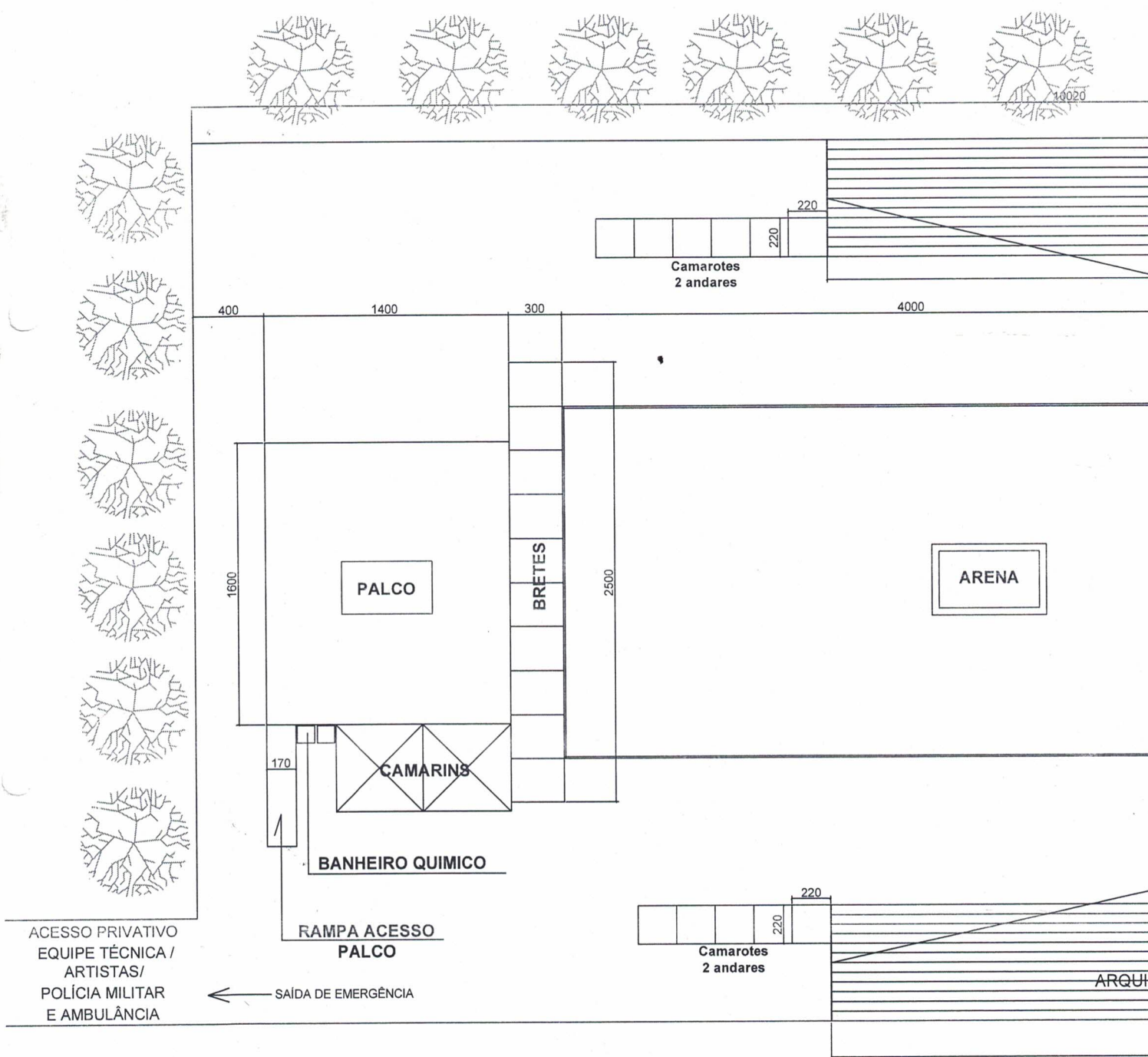
COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
(X)	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1101.226610018.2025.3390.39 (1242) Reserva dotação orçamentária Data: 18/09/2013	Reserva financeira em Data: 18/09/2013.
()	INDEFERIDO		
André Ademir Guidin		Geni Sabbi Detoni	Luciani Cenci

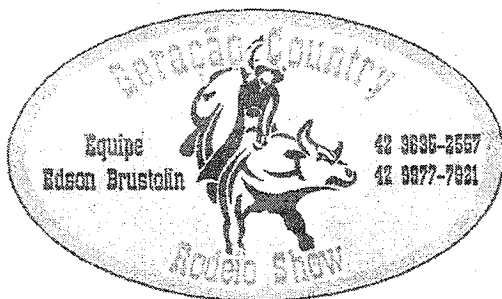
Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de André Luiz Budine.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 18 de Setembro de 2013.

André Luiz Budine
Secretário Municipal de Indústria e Comércio





GERAÇÃO COUNTRY RODEIO SHOW

Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda

CNPJ 06.095.872/0001-67

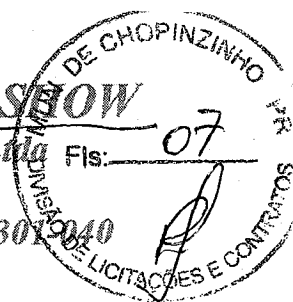
Av. Santos Dumont, 1540 - CEP 85301-940

Fone / Fax: 0XX42 363525-57.

Laranjeiras do Sul - Paraná.

E-mail: e.brustolin@brturbo.com.br

www.geracaocountry.com.br



Nós da Geração Country Rodeio Show, viemos através de este encaminhar orçamento de Rodeio para a ExpoChopim 2013, a realizar-se dos dias 13 á 15 de dezembro de 2013.

- 01 Locutor (DJ, e auxiliar de pista);
- Som de Rodeio;
- 01 Juiz de Rodeio;
- 02 Salva Vidas;
- 01 madrinheiro;
- 01 Palhaço animador;
- Premiação em Touros e cavalos (1º ao 5º colocado nas duas categorias);
- Show Pirotécnico(para os 3 dias de festa);
- 140 metros de arquibancadas de 12 degraus; (com guarda corpo com 1,20m. de altura).
- 22 camarotes (2,20 X 2,20 m. com 2 andares para 10 pessoas cada);
- Arena completa, bretes, querência e embarcador;
- Iluminação interna completa (01 mesa, 03 rack, 12 refletores mini brut) ;
- 16 Touros;
- 16 cavalos;
- Imagem Santa para abertura :
- Painel Eletrônico (para propaganda)
- Painel 8 segundos (cronômetro tempo dos peões);
- Seguro de vida dos peões;
- ART's das instalações, inclusive de emergência e extintores;
- Montagem e desmontagem da estrutura, todo o transporte ida e volta, 20 peões convidados, alimentação, hotel etc... (todas as despesas).
- Show de arena com moto

VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00

Sendo o que apresenta para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários

Laranjeiras do Sul, 06 de setembro de 2013.

Atenciosamente.

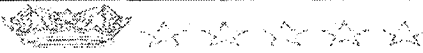
06 095 872/0001 67

Equipe Edson Brustolin

Rodeio Show Ltda Edson Roberto Brustolin

Av. Santos Dumont, Nº 1540 - Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 06.095.872/0001-67


**ADEGA
IMPERIAL**
(42) 3222-0555
ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
Rua Herculano de Freitas 670
Jardim Carvalho
Ponta Grossa - PR
CNPJ 04.592.029/0001-60



PROPOSTA PARA EXPOCHOPIM 2013

01 LOCUTOR COM DJ E AUXILIAR DE PISTA.
02 SALVA VIDAS
01 JUIZ DE RODEIO
01 MADRINHEIRO
01 PALHAÇO ANIMADOR
140 METROS DE ARQUIBANCADA COM 12 DEGRAUS
22 CAMAROTES COM 2,20 X 2,20 PARA 10 PESSOAS
ARENA COMPLETA
ILUMINAÇÃO INTERNA COMPLETA
PREMIAÇÃO EM TOUROS E CAVALOS
SHOW PIROTÉCNICO PARA OS 3 DIAS
16 TOUROS
16 CAVALOS
SANTA PARA ABERTURA
PAINEL ELETÔNICO
PAINEL TEMPO E NOTA
MONTAGEM E DESMONTAGEM
TODO TRANSPORTE
ALIMENTAÇÃO, HOTEL E OUTRAS DESPESAS
SEGURO PEÕES
ARTS E ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
SHOW DE MOTO

VALOR: R\$ 82.000,00

Ponta Grossa, 30 DE AGOSTO DE 2013

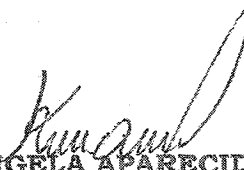
[04 592 029/0001-60]

ABP COMERCIO DE

BEBIDAS LTDA

**RUA HERCULANO DE FREITAS
BAIRRO JARDIM CARVALHO**

[84 070 200 PONTA GROSSA PR]

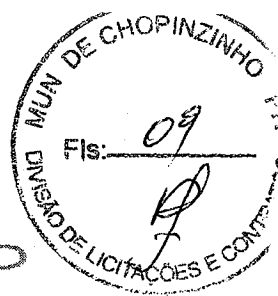

ROSANGELA APARECIDA KUNAN
SÓCIA GERENTE

**CIA NACIONAL
DE RODEIO**



JOÃO BATISTA ARAÚJO

CNPJ 08.165.376/0001-68
Rua Vitorio Faccini - 1414 - Centro
Campina da Lagoa - PR
Cep - 87345-000
Fone: (44) 3542-1219



À Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Proposta de Preço
(Rodeio Country, nos dias 13,14e 15 de dezembro de 2013)

- * Arena completa;
- * 140 mts Arquibancada estrutura metálica com corrimão lateral, mínimo 12 degraus;
- * 22 Camarotes estrutura metálica medindo 2,20 x 2,20 2 andares;
- * Sistema de som composto de no mínimo 25.000 watts de potência, sistema flay,
- * Sistema de iluminação composto de no mínimo 12 torres maxi buti, 48.000 watts;
- * Premiação para montaria em touro e para montaria em cavalo;
- * 16 Bois de montaria;
- * 16 Cavalos de montaria;
- * 25 Peões profissionais habilitados para montaria;
- * 02 Salva-vidas;
- * Show pirotécnico para os 3 dias;
- * Juiz para julgamento das apresentações;
- * Locutor DJ e auxiliar de pista;
- * 01 madrinheiro;
- * 01 palhaço animador;
- * Imagem santa para abertura;
- * Painel eletrônico;
- * Painel 08 segundos;
- * ARTS das instalações;
- * Montagem e desmontagem;
- * Alimentação para todo o pessoal técnico, funcionários e animais utilizados;
- * Alojamento para todo o pessoal técnico, funcionários e animais;
- * Show de moto

VALOR TOTAL: R\$ 78.500,00 (Setenta e oito Mil e quinhentos Reais)

Campina da Lagoa, 25 de agosto de 2013


JOÃO BATISTA ARAÚJO

08 165 376/0001 68
JOÃO BATISTA ARAÚJO

RUA VITORIO FACCINI Nº1414
CENTRO
87 345 000 CAMPINA DA LAGOA PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2002/2013**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Indústria e Comércio, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

1101.2266100182.025.3390.39 (1242)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 20 de setembro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 168/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 74/2013

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM RODEIO COUNTRY**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2013

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**
Data da Licitação: **11 DE OUTUBRO DE 2013**
Horário : **10:00 horas**
Local : **Sala de Licitações da Prefeitura**
Rua Santos Dumont, n.º 3.883
CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a contratação de:

EMPRESA ESPECIALIZADA EM RODEIO COUNTRY.

Conforme descrição completa dos Serviços, equipamentos e preço máximo a ser praticado, constantes no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 - Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.3 - O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 - Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.4.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.4.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



2.4.4 - Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, entre o horário de 09:30 às 09:55 horas, com prazo de tolerância de 05 (cinco) minutos.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

A - Credenciamento específico (conforme modelo anexo 2).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo de declaração, **anexo 3**), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, **anexo 4**), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo **anexo 8**).

F - Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

F.1 - Declaração de Porte da Empresa, (ANEXO 10), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 10, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa.

F.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial.

OBS: Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

3.2.1 - A não entrega dos documentos exigidos no item 3.2 letra "a", "b", "c", "d", "e" e "f", com exceção da letra "f" que é opcional, implicará no não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

3.2.2 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, acompanhada da Certidão da Junta Comercial, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL Nº 74/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 74/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2 - Os documentos apresentados pelas licitantes na Proposta de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter:

1 - Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

2 - Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa do responsável legal da proponente.

3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

4 - Constar preço total dos Serviços, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos serviços que estão sendo apresentados. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5 - Para fins de julgamento da oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor global** dos serviços elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

6 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7 - Não serão aceitos preços cujos valores sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

8 - Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

9 - Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

9 - A proposta comercial deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

10 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11 - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

12 - Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.4 - NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

O envelope B, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

1. **Certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.4.1.**
2. **Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e INSS.**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1 - Atestado de visita técnica. (Anexo 9).

2 – Planta Baixa indicativa das Normas do Corpo de Bombeiros, composto de: (layout e detalhamento).

- a – Memorial de vias de abandono;
- b – Cálculo da população e saídas (escadas);
- c – Instalação de iluminação de emergência (a bateria);
- d – Instalação de extintores;
- e – detalhamento dos corrimões e guarda corpos;
- f – detalhamento dos degraus: Altura máximo 15 cm e largura mínima 30 cm. (de acordo com as normas dos Bombeiros).

3 - Capacidade técnico-profissional:

a – Apresentar 03 (três) atestados de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, declarando que a licitante já executou em quantidade e qualidade satisfatória com o objeto desta licitação.

b - A licitante deverá apresentar ainda, declaração de responsabilidade técnica, firmada por Engenheiro (com firma reconhecida) responsável pelas condições de Segurança, bem como apresentar a comprovação de Registro do referido Engenheiro junto ao CREA-PR, em plena validade. (caso o Engenheiro for de outro Estado, deverá apresentar a validação junto ao CREA-PR) (**conforme modelo anexo 6**).

4.4.1 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4, item 1. deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

a) A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente auten-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento. ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.4.2 - Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.3 - Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.4 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.5 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.6 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

5 - DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1 - Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.

2 - Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.

4 - Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 - Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços por Item, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

2 - Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

3 - Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

3.1 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

3.2 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

3.3 - Para fins do disposto no sub-item 3.1, serão considerados os valores totais de cada item e ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

3.4 - Aos proponentes proclamados conforme sub-item 3.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, no valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais).

4 - Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

A - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

B - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores totais ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

C - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor, conforme item 3, sub-item 3.4.

D - A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no item 3, sub-item 3.4, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance.

E - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

F - Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

F.1 - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

F.2 - Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F.3 - Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

F.4 - Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

F.5 - Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

F.6 - Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

F.7 - Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



G - A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

H - Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

I - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

J - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

L - Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

M - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

N - Não será consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

A - O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro.

B - A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

B.1. - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.3 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terão efeito suspensivo.

7.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos ou pedidos de impugnações quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A presente licitação refere-se à contratação de:

EMPRESA ESPECIALIZADA EM RODEIO COUNTRY.

Conforme descrição completa dos Serviços, equipamentos e preço máximo a ser praticado, constantes no Anexo 1 deste Edital.

8.2 - Os serviços e equipamentos objetos desta licitação deverão ser entregues da seguinte forma: Todos os equipamentos deverão estar montados pelo menos em 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para o início do Rodeio (abertura do rodeio será no dia 13/12/2013, às 21:30 horas), para inspeção da Equipe de Engenharia da Prefeitura, e ficarão instalados até o dia 15/12/2013, data do encerramento do Rodeio. Os Serviços e os equipamentos serão fiscalizados pela equipe de Engenharia da Secretaria de Planejamento com o apoio do corpo de Bombeiros e Defesa Civil e o fornecimento e execução julgado como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO e sem prejuízo para o início das festividades.

8.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados.

8.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6 - Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 - Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.7 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser pelo **sistema eletrônico**, que corresponderá aos serviços executados, sendo que o teto máximo para a contratação é de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



9.2 - O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO, da seguinte forma: 50% do valor até 01/12/2013 e 50% em até 30 (trinta) dias após a execução dos Serviços.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2 - De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3 - A multa prevista no item 10.2. será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea B.

10.4 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

A - Advertência por escrito.

B - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

C - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

D - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5 - Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do Município.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



10.5.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

10.6 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – 1101.2266100182.025.3390.39 (1242).

11.2 - O custo total estimado para a aquisição do objeto ora licitado é de de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

12 - DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1: Descrição dos SERVIÇOS.

ANEXO 2: Modelo de Credenciamento específico.

ANEXO 3: Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

ANEXO 4: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação.

ANEXO 5: Modelo de Proposta de preços.

ANEXO 6: Declaração de Responsabilidade Técnica.

ANEXO 7: Minuta do Contrato.

ANEXO 8: Termo de Recebimento de Edital.

ANEXO 9: Atestado de Visita Técnica.

ANEXO 10: Declaração enquadramento ME/EPP.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do Município.

13.2 - Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importarão no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 061/2005, Lei Federal nº 10.50/02 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93.

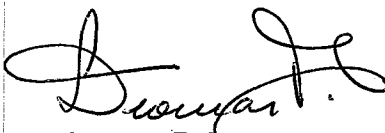
13.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12 - Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, protocolado diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2013

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E PREÇO MÁXIMO A SER PRATICADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Total R\$
01	01	Rodeio	Contratação de Empresa para execução de Rodeio Country, na Expo-Chopim 2013, no município de Chopinzinho – PR, nos dias 13 à 15 de Dezembro de 2013. Estrutura Mínima: • 01 Locutor (DJ, e auxiliar de pista); • Som de Rodeio • 01 Juiz de Rodeio; • 02 Salva Vidas; • 01 Madrinheiro; • 01 Palhaço animador; • Premiação em Touros e cavalos (1º ao 5º colocado nas duas categorias); • Show Pirotécnico (para os 3 dias de festa); • 140 metros de arquibancadas de 12 degraus; (com guarda corpo com 1,20m. de altura). • 22 camarotes (2,20 X 2,20 m. com 2 andares para 10 pessoas cada); • Arena completa, bretes, querência e embarcador; • Iluminação interna completa (01 mesa, 03 rack, 12 refletores mini brut); • 16 Touros; • 16 Cavalos; • Imagem Santa para abertura; • Paineleletrônico (para propaganda) • Painele 8 segundos (cronômetro tempo dos peões); • Seguro de vida dos peões; • ART's montagem e desmontagem das instalações, inclusive de emergência e extintores; • Montagem e desmontagem da estrutura, todo o transporte ida e volta, 20 peões convidados, alimentação, hotel etc... (todas as despesas). • Show de arena com motocicletas	76.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2013

ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

(Modelo)

Pelo presente a empresa....., situada na (endereço), CNPJ nº através de seu Proprietário outorga ao Sr., RG nº, amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 74/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local....., de.....de 2013

Assinatura do Diretor ou responsável pela proponente

RG nº

CPF nº

(Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2013

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O Responsável pela Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 74/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

.....de.....de 2013.

Nome: _____

RG

CPF

Cargo:

(Apresentar em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº....., sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente

RG nº

CPF nº

(Apresentar a declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2013

ANEXO 5

PROPOSTA DE PREÇO (por ITEM)

Item	Quant.	Unid.	Descrição Completa dos Serviços	Total - R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa dos serviços que estão sendo apresentados.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme item 8.2 do Edital.

Local da Entrega: Centro Municipal de Eventos - Chopinzinho-PR.

Pagamento: Conforme itens 9.1 e 9.2 do Edital.

Local de data

Dados do responsável legal da proponente.

Nome completo:

CPF:

RG:

Cargo na Empresa:

Carimbo com CNPJ e Assinatura do Proponente

(Apresentar a Proposta em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2013

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 74/2013, por seu Responsável, declara de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317 de 31/10/1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que o responsável técnico pela montagem e segurança das estruturas, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome	Especialidade	CREA/PR Nº	Data Registro

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Assinatura Responsável pela Empresa:

RG

CPF

Cargo:

Assinatura do Engenheiro

CPF:

RG:

(Apresentar em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2013

ANEXO 7 - MINUTA DE CONTRATO N.º...../2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____
_____, município de _____, Estado _____, com CNPJ nº _____
_____, neste ato representada pelo senhor(a) _____ portador(a) do CPF nº _____
- e do RG nº _____.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 74/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Completa dos Serviços	Total - R\$

§ 1º - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 74/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.3 A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela contratação dos serviços acima descrito, a importância total de R\$ (.....). O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO, da seguinte forma: **50% até 01/12/2013 e 50% em até 30 dias após a execução dos serviços.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: Secretaria de Indústria e Comércio: 1101.2266100182.025.3390.39 (1242).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços e equipamentos objetos deste Termo deverão ser entregues da seguinte forma: Todos os equipamentos deverão estar montados pelo menos em 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para o início do Rodeio (abertura do rodeio será no dia 13/12/2013, às 21:30 horas), para inspeção da Equipe de Engenharia da Prefeitura, e ficarão instalados até o dia 15/12/2013, data do encerramento do Rodeio. Os Serviços e os equipamentos serão fiscalizados pela equipe de Engenharia da Secretaria de Planejamento com o apoio do corpo de Bombeiros e Defesa Civil e o fornecimento e execução julgado como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO e sem prejuízo para o início das festividades.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial - Edital nº 74/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para seu aproveitamento.

O recebimento e fiscalização dos serviços será efetuado pelo senhor Luiz Pasquali, Secretário Municipal de Planejamento, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

Prazo de entrega dos Serviços: 48 (quarenta e oito horas) antes do início do Rodeio

Prazo de Vigência do Contrato: 180 dias

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2013

ANEXO 8

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 74/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital n.º 74/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 11 de outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO ____/____/____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2013

ANEXO 9

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de habilitação ao Pregão Presencial nº 74/2013, que a empresa _____, inscrita do CNPJ nº _____, com sede em _____, representada por _____, participou da Visita Técnica realizada em (data da visita), na localidade do Centro Municipal de Eventos de Chopinzinho, onde será realizada o Rodeio.

A empresa supracitada declara que seu representante conheceu as condições gerais para emissão de sua proposta de preços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

E, para clareza, firmamos o presente, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Chopinzinho-PR, de de 2013.

André A Ghidin
Presidente da Comissão de Licitações

Nome e Assinatura do Responsável

(Este atestado será fornecido pelo Município de Chopinzinho)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Processo Licitatório nº 168/2013
Pregão Presencial
Edital nº 74/2013

PARECER JURÍDICO

Submetido nesta data, 23/09/2013, à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório acima identificado, o qual tem como objetivo a contratação de empresa especializada em Rodeio Country, para apresentações na Feira Expochopim 2013, cujas exigências vêm especificadas às folhas 05/06 dos autos.

Compulsando-se os autos, denota-se que há dotação orçamentária reservada para cumprir com as obrigações decorrentes da contratação em exame, nº 1101.226610018.2025.3390.39 (1242), conforme informação da Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.05) responsável pelo setor contábil e orçamentário.

Devido a natureza dos serviços licitados, bem como os valores constantes do presente caderno, a licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei 10.520/2002, conforme requerimento do Sr. André Luiz Budine, Secretário Municipal de Indústria e Comércio Ltda., às fls. 05/06.

Às fls. 10 consta autorização para a realização do certame.

No que tange aos preços praticados no mercado, restaram comprovados, com a juntada de orçamentos de fornecedores distintos, às fls. 07/09, os quais, após consulta em seus CNPJ, constatou-se que possuem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, atendendo, assim, o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, bem como o entendimento do TCU, materializado, nesse sentido, pelo acórdão nº 1547/2007 daquele órgão.

Por outro lado, não constam justificativas para as exigências constantes do certame, notadamente em quais parâmetros foram baseados para quantificar e especificar tais exigências.

Nesse prisma, por cautela, e em respeito aos princípios da transparência e da legalidade, indispensável, no caso, que a secretaria competente aponte expressamente a motivação do ato em análise.

Isto posto, condicionada à expressa motivação nos moldes acima, a Procuradoria entende que o presente caderno segue sobre os trilhos da legislação regente, no caso as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, razões pelas quais se dá parecer favorável à continuidade do procedimento licitatório.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 23 de setembro de 2013.

Alcides F. de Lima
Procurador Municipal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA:

A estrutura apresentada no certame para a execução do Rodeio Country justifica-se pelo exposto a seguir:

- 02 salva-vidas são importantes para desviarem o foco do touro ou cavalo no momento de queda do peão.
- O madrinheiro após a montaria tem a função de retirar o sedem. Já os palhaços entre uma montaria e outra, tem importância de interagir com o público, abrilhantando o espetáculo.
- A premiação é importante para motivar os competidores, premiar do 1º ao 5º lugar é uma pratica que se utiliza em várias competições. O show pirotécnico faz parte do espetáculo, proporcionando cores e emocionando o público.
- A arena para ser possível a realização do espetáculo precisa de bretes, querência e embarcador, vez que é necessário para lidar com os animais.
- O número de animais: 16 touros e 16 cavalos justificam-se pela necessidade de rotatividade, ou seja, diminuindo o stress e cansaço dos animais.
- Por ser uma atividade de risco faz-se necessário seguro de vida dos peões.
- O show de moto previsto no contrato refere-se à apresentação de um motociclista com manobras radicais, também no intuito de complementar as atividades, tornando o evento mais atrativo.
- Os 22 camarotes fazem-se necessários para acomodar convidados e autoridades que prestigiarão o evento.


André Budine

Secretário da Secretaria de Indústria e Comércio

Nossa vida é fazer jornal para Você

Comunicação
Secretário de Comunicação fala da importância dos jornais do Interior



Pág. 08

Saudade do Iguaçu é o município que mais evoluiu em Gestão Fiscal no Sudoeste

Pág. 12C



Futuros técnicos de alimentos da França visitam Chopinzinho

Pág. 1C



Pág. 14

Chopinzinho

Administração repassou de insumos agrícolas

Pág. 05



Segurança

Paraná já adquiriu 1.220 viaturas e Beto Richa confirma novos investimentos



Pág. 03

O melhor lugar para se viver

Em sua cidade

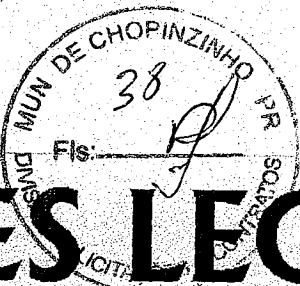


Pág. 08

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Chuva o dia todo.	Chuva o dia todo.	Chuva o dia todo.
→ 25° → 11°	→ 16° → 10°	→ 23° → 10°

Fonte: Clima Tempo



PUBLICAÇÕES LEI

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 74/2013. Data da Licitação: 11 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Rodeio Country. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 26 de setembro de 2013

EDITAL Nº 041/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de acordo com o Edital nº 002, de 11 de abril de 2011,

RESOLVE, TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas, de acordo com as regiões especificadas:

Cidade - EACS - Unidade Central
- Rita de Cássia Mafoletti

Cidade - Bairro Frei Vito
- Celi Cecília Ruschel
- Eliane Ribeiro Cardoso

Cidade - Bairro Cristo Rei
- Ana Cláudia Tavares

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2013

Aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3.883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3.883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Fábio Moraes, brasileiro, inscrito no CPF nº 022.295.849-95, portador do RG nº 3.896.015 SSP/SC, residente e domiciliado em Xanxerê - SC, representante legal da empresa JK PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.653.946/0020-07, Inscrição Estadual nº 253898951 estabelecida na Avenida Brasil, nº 1760, Bairro Tonial, CEP: 89.820-000, Fone (49) 3441-5800, Xanxerê, Santa Catarina, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 155/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 66/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição futura de Pneus, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

JK Pneus Ltda - Contratada
Fábio Moraes - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unid. R\$	Total R\$
1	92	Un.	Pneu novo 1000XR20 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra. Firestone T819.	1.095,00	100.740,00
2	120	Un.	Pneu novo 1000XR20 - 16 lonas - borriachudo, para uso misto asfalto/terra. Firestone T831.	1.150,00	138.000,00
3	24	Un.	Pneu novo 1100XR22 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra. Firestone TR19.	1.325,00	31.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2013

Aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3.883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3.883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Herbert Hugo Sühnel, brasileiro, inscrito no CPF nº 003.196.279-37, portador do RG nº 11/R-61.872 SSP/SC, residente e domiciliado em Joaçaba - SC, representante legal da empresa JOACABA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.587.245/0007-42, Inscrição Estadual nº 32101339-24, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1678, CEP: 85.601-275, Fone (46) 3524-2060, Francisco Beltrão, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 155/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 66/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição futura de Pneus, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Joaçaba Pneus Ltda - Contratada
Herbert Hugo Sühnel - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unid. R\$	Total R\$
8	60	Un.	Pneu novo 205X75R16 - 8 lonas - Pirelli Chrono	425,00	25.500,00
10	44	Un.	Pneu novo 215X75R17.5-12 lonas - liso, misto asfalto/terra - Pirelli FG 85	770,00	33.880,00
12	10	Un.	Pneu novo 235X75R15 - Pirelli 105T ATR	350,00	3.500,00
13	140	Un.	Pneu novo 175X70R13 - 82T - Pirelli P400	144,00	20.160,00
Total - R\$					83.040,00

Espécie: Extrato do Contrato 301/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura LTDA, CNPJ: 73.818.767/0001-04. Objeto: Aquisição de Equipamento Tipo Nível Óptico Automático. Valor: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 60/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1221. Data da assinatura: 06/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Celso Augusto Lopes Pereira Gomes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 307/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Fernando Spessato, ME, CNPJ: 03.569.219/0001-02. Objeto: Contratação de Atracção Artística para Homenagear a passagem do Dia do Professor. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 61/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1146. Data da assinatura: 17/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Luiz Fernando Spessato, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 313/2013. Comprador: Município de Chopinzinho. Vendedores: Rafael Scabeni, RG nº 3.969.766-1, CPF nº 023.389.659-73, Chella Mari Boschi Scabeni, RG nº 6.728.129-2, CPF nº 019.906.529-21, Mauricio Scabeni, nº 5.852.794-7, CPF nº 288.466.868-37, Liliane Gallina Scabeni, RG nº 4.030.644, CPF nº 049.573.589-23, Marcelo Scabeni, RG nº 5.852.790-4, CPF nº 288.433.738-54, Renato Scabeni, RG nº 8.157.789-7, CPF nº 039.916.049-30, Carolina Aparecida Scabeni, RG nº 8.157.796-5 e CPF nº 039.916.039-69. Objeto: Aquisição de terreno para Área Industrial. Valor: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa: 62/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1247. Data da assinatura: 20/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e todos os vendedores.

Espécie: Extrato do Contrato 314/2013. Comprador: Município de Chopinzinho. Vendedores: Leonir Comiran, RG nº 1.514.507, CPF nº 091.770.359-68 e Cleidila Dalmolin Comiran, RG nº 4.375.752-0 e CPF nº 021.880.359-17. Objeto: Aquisição de terreno para Área Habitacional. Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa: 63/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1246. Data da assinatura: 20/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e todos os vendedores.

Espécie: Extrato do Contrato 266/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: PR Cris FDH Produção e Gravação LTDA - ME, CNPJ: 10.339.477/0001-50. Objeto: Contratação de Atracção Artística para o dia 12/12/2013, Expochoplum 2013. Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Inexigibilidade nº 21/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1146. Data da assinatura: 21/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rauli Matioda Junior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 312/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Associação Da Casa Familiar Rural de Chopinzinho, CNPJ: 00.422.140/0001-58. Objeto: Aquisição de Casa Familiar Rural. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Inexigibilidade nº 21/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1146. Data da assinatura: 21/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rauli Matioda Junior, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da de Dispensa de Licitação nº 60/2013, o Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$
910,00

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da de Dispensa de Licitação nº 60/2013, o Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$
2.000,00

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da de Dispensa de Licitação nº 60/2013, o Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$
550.000,00

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da de Dispensa de Licitação nº 60/2013, o Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$
900.000,00

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da de Inexigibilidade nº 21/2013, o Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$
8.000,00

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0441



RESOLUÇÃO Nº 20/2013

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Sexagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de setembro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 075/2013 de 20 de fevereiro de 2013,

Resolve:

1. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, conforme documentação apresentada para análise e deliberação, referente ao 2º quadrimestre de 2013 (Maio, Junho, Julho e Agosto), atingindo o percentual de 26,05% (vinte e seis vírgula cinco por cento).

Total de Recursos	R\$ 3.353.357,70
Total de Despesas	R\$ 4.694.326,84
Deficit Orçamentário	R\$ 1.340.969,08

CELSON JOSÉ MARAFON
Presidente do CMS de Chopinzinho

Homologo a Resolução CMS nº 20, de 24 de setembro de 2013, nos termos do Decreto nº 075 de 20 de fevereiro de 2013.

IVOLICIANO LEONARCHEK
Secretário Municipal de Saúde

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 74/2013. Data da Licitação: 11 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Rodeio Country. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR. Chopinzinho, 26 de setembro de 2013

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL Nº 2.478/2013

SUMULA: Autoriza o Executivo municipal por se tratar de interesse público justifica a alienar bens imóveis e viabilizar incentivos diretos a empresas observando condicionantes do PROGRIDE (Lei nº 2473/2013) e dá outras providências. A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Contemplando o interesse público justificado na geração de emprego e renda o Poder Executivo Municipal autorizado a viabilizar incentivos diretos obedecendo disposições e limitações contidas no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de Clevelândia - PROGRIDE, instituído pela Lei Municipal 2.473/2013 de 20 de julho de 2013.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação com encargo seguintes imóveis e incentivos:

a) Lote nº 04, da quadra nº 03, do Parque Industrial Derossi Carneiro, com área 1.544,23m² (Um mil, quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados e vinte e centímetros). Com as seguintes divisas e confrontações: Frente medindo 35,10 m com a Rua Maria Luiza Carneiro. Fundos com 35,00 metros com o lote 03 da quadra Lado Direito medindo 42,75 metros com o lote 01 da quadra 03 e lado esquerdo med 45,49 metros com o lote 06 da quadra 03 do loteamento sob matrícula n. 10.811 do C de Clevelândia - PR.

b) Área urbana, denominada Lote n. 2 (dois) da Quadra n. 2 (dois) do Loteam Soledade, localizado na terceira zona desta cidade e comarca de Clevelândia - situado a Rua Guaraci Belo Marinho, com medidas regulares com área de 704,78 (setecentos e quatro vírgula setenta e oito metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Guaraci Belo Marinho na distância de 21,41 m Lado Direito: Com o lote n. 1 (um) na distância de 33 metros. Lado Esquerdo: Com a institucional PM1, na distância de 33 metros. Fundos: Com o Lote n. 3 (três) na distância de 21,41 metros. Matrícula n. 10.084 do C de Clevelândia - PR.

c) Quinhão n. 3-A-2 (três "A" dois) no lugar denominado Invernada de Cima, contendo área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) dentro dos limites e confrontações Sul: com o rumo SE 75°11'NW, medindo 100,00 metros, divide com o Quinhão n. 03 propriedade de Eduardo Friesen. Ao Norte: com o rumo de NW 75°11'SE, medindo 10 metros, divide com o Quinhão n. 03-A-02-B, de propriedade do município de Clevelândia. Ao Leste: com o rumo de SW 14°49'NE, medindo 20,00 metros, confronta com a 1 de segurança da Rodovia PRT-280; a Oeste: com rumo de NE 14°49'SW, medindo 422,88m² (quatrocentos e vinte e dois metros e oitenta e oito centímetros quadrados) Matrícula nº 10.901 da C.R.I. de Clevelândia - PR.

d) Área urbana denominada de Lote n. 117-A, da Quadra n. 500, localizada na quinta zona desta cidade e comarca de Clevelândia - PR, situada a Rua 7 de setembro contendo área superficial de 6.243,00 m² (seis mil, duzentos e quarenta e três metros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo de um marco de coordenadas UTM = E 367371.795 e N = 7081009.997 cravado do lado Leste da Rua Sete de Setembro saída para Mangueirinha, segue pelo lado direito desta rua, com o Azimute de 25°33' medindo 49,50 metros até o outro marco; deste segue dividindo com o Lote 117-B por linha reta e seca, com azimute de 123° medindo 167,47 metros até outro marco; deste segue dividindo com terras de Gus Antonio Guareschi por linha reta passando por um banhado com azimute de 228°13' medindo 30,40 metros até outro marco, e deste segue dividindo com o Lote 117-R linha reta com o azimute de 295°33'49" medindo 154,46 metros até o marco inicial de descrição. Matrícula n. 12.002 do C.R.I. de Clevelândia.

e) Área urbana denominada de Lote n. 117-B, da Quadra n. 500, localizada na quinta zona desta cidade e comarca de Clevelândia - PR, situada a Rua 7 de setembro contendo área superficial de 6.242,90 m² (seis mil, duzentos e quarenta e dois vírgula noventa metros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo de um marco de coordenadas UTM = E 367393.155 e N = 7081054.651 cravado do lado Leste da Rua Sete de Setembro, saída para Mangueirinha, segue pelo lado direito desta rua, com o Azimute de 25°33'49" medindo 49,50 metros até o outro marco; d segue dividindo com o Lote 117-C, por linha reta e seca, com azimute de 131°22' medindo 182,05 metros até outro marco; deste segue dividindo com terras de Gus Antonio Guareschi por linha reta passando por um banhado com azimute de 228°13' medindo 23,16 metros até outro marco, e deste segue dividindo com o Lote 117-A linha reta com o azimute de 303°04'09" medindo 167,47 metros até o marco inicial de descrição. Matrícula n. 12.003 do C.R.I. de Clevelândia. Com barracão de 60 (seiscentos metros quadrados).

f) Área urbana denominada de Lote n. 117-C, da Quadra n. 500, localizada na quinta zona desta cidade e comarca de Clevelândia - PR, situada a Rua 7 de setembro contendo área superficial de 6.242,90 m² (seis mil, duzentos e quarenta e dois vírgula noventa metros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo de um marco de coordenadas UTM = E 367414.515 e N = 7081099.306 cravado do lado Leste da Rua Sete de Setembro, saída para Mangueirinha, segue pelo lado direito desta rua, com o Azimute de 25°33'49" medindo 49,50 metros até o outro marco coordenadas UTM igual E = 367435.875 e N = 7081143.960, deste segue dividindo terras do município de Clevelândia, por linha reta e seca, com azimute de 139°55' medindo 199,91 metros até outro marco; deste segue dividindo com terras de Gus Antonio Guareschi por linha reta passando por um banhado com azimute de 228°13' medindo 19,10 metros até outro marco, e deste segue dividindo com o Lote 117-B

licitacoes chopinzinho

De: "Rita Camargo" <esporadeouro4@yahoo.com.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 1 de outubro de 2013 14:46
Assunto: solicitação de edital
a/c licitação de Chopinzinho/PR

por gentileza,

venho por meio desta solicitar o envio do edital do rodeio ,

att.

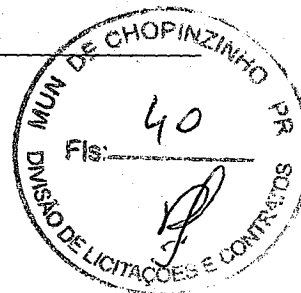
COMPANHIA DE RODEIO ESPORA DE OURO.

GUARAPUAVA / PR

FÁBIO FAGÁ

42-3623-9604

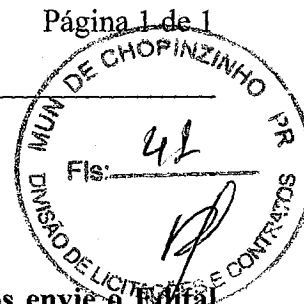
42-9977-7043



De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <esporadeouro4@yahoo.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 2 de outubro de 2013 16:11
Anexar: Edital Rodeio.pdf
Assunto: Edital Chopinzinho-PR
Boa tarde, segue anexo o Edital solicitado
Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

licitacoes chopinzinho

De: "Braga" <deltashow@sercomtel.com.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 1 de outubro de 2013 16:04
Assunto: Solicitação Edital 74/2013



Ao Departamento de licitação a finalidade desta é solicitar por gentileza que nos envie o Edital modalidade Pregão Presencial 74/2013, Dados da Empresa Organização Delta Empreendimentos Artísticos S/S Ltda. ME

CNPJ 78.305.174/0001-50. Rua Virgilio Jorge 293 Jardim San Remo Londrina PR
Fones, 043.3327.57.62.cel.9629.32.40. Contato. José Braganceiro da Silva. (Braga) RG
1.067.993.1 CPF. 172.229.669.00.
deltashow@sercomtel.com.br

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Braga" <deltashow@sercomtel.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 2 de outubro de 2013 16:10
Anexar: Edital Rodeio.pdf
Assunto: Edital Chopinzinho-PR
Boa tarde, segue anexo o Edital solicitado
Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

licitacoes chopinzinho

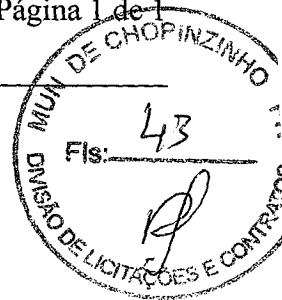
De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <adegaimperialpg@uol.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 2 de outubro de 2013 16:57
Anexar: Edital Rodeio.pdf
Assunto: Edital Chopinzinho-PR
Boa tarde, segue anexo o Edital solicitado.

Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR



licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Escritório Contábil União ." <escritoriocontabil.uniao@hotmail.com>
Enviada em: terça-feira, 8 de outubro de 2013 13:06
Anexar: Edital Rodeio.pdf
Assunto: Re: Edital
Boa tarde, segue anexo o Edital solicitado.



Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

From: Escritório Contábil União .
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Tuesday, October 08, 2013 9:35 AM
Subject: Edital

Bom Dia

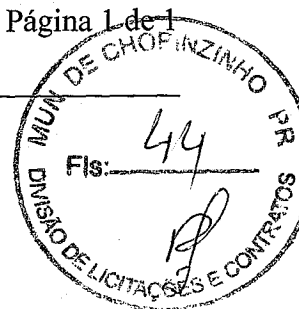
Poderia me enviar o edital do pregão presencial N º 74/2013 Contratação de empresa especializada em rodeio country.

Att:

Aline Morelli

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
 Para: <miragevendas@hotmail.com>
 Enviada em: quarta-feira, 9 de outubro de 2013 08:14
 Anexar: Edital Rodeio.pdf
 Assunto: Re: Pedido de edital



Bom dia, segue anexo o Edital solicitado

Att. Divisão de Licitações
 Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

From: miragevendas@hotmail.com
 To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
 Sent: Tuesday, October 08, 2013 2:18 PM
 Subject: Pedido de edital

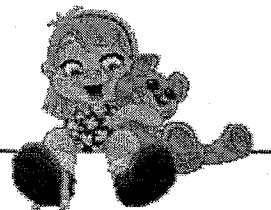
BOA TARDE , GOSTARIA DE RECEBER O SEGUINTE EDITAL

Descrição Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RODEIO COUNTRY	
Modalidade	PREGAO PRESENCIAL	Edital: 168/2013-74
Data de Entrega	11/10/2013 00:00	Data de Abertura: 11/10/2013 00:00
Licitante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	
Contato	- 46 3242-1122 -	
Endereço	R SANTOS DUMONT, 533	
Bairro	CENTRO	
Cidade	CHOPINZINHO - PR	

MIRAGE EVENTOS LTDA
CNPJ: 17.602.901/0001-56
FONE = (44) 9961-1200
MARINGA - PR

CONTATO= ARONI MARCOS MARUCHI

(((MIRAGE)))
ENTERTAINMENT
 LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEL
 MIRAGE EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 17.602.901/0001-56
 RUA ALEXANDRA, N° 1045, Pq. B. PATRÍCIA, CEP: 87040-450
 MARINGÁ - PR - CEL: (44) 9961-1200 - FONE/FAX: (44) 3041-3033
www.miragerodeio.com.br - miragevendas@hotmail.com



Animacões GRATUITAS para seu e-mail - do IncrediMail!

Clique aqui!



Município de Chopinzinho 48

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 168/2013 Pregao No 74/2013

Razao Social: 4686 - FABIO J. L. FAGA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 14.723.320/0001-84

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: FABIO JULIANO LUSTOZA FAGA

RG: 00.000.000-0

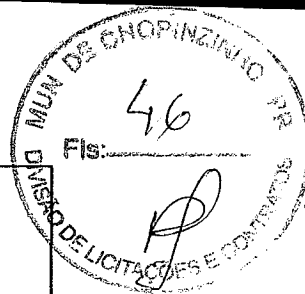
CPF: 857.182.119-49

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Fabio Juliano Lustoza Faga



FÁBIO J. L. FAGÁ ME

CGC: 14.723.320/0001-84

Rua Capitão Frederico Virmond, 750 – Bairro Centro.

CEP: 85.065-580 – Guarapuava / PR.

Fones para contato: (42)3623-9604 / 9930-5866 / 9977-7043

Ao Município de CHOPINZINHO

Senhor Pregoeiro.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2013.

Apresentamos nossa proposta para a execução de Rodeio Country, na Expo-Chopim 2013, no município de Chopinzinho – PR, nos dias 13 à 15 de

Dezembro de 2013, material abaixo discriminado.

Item	Quant.	Unid.	Descrição de serviços	Total R\$
01	01	01	Locutor renomado com auxiliar de pista e DJ.	3.000,00
02	01	01	Som para o rodeio	2.800,00
03	01	01	Juiz de rodeio	1.200,00
04	02	01	Salva vidas	1.300,00
05	01	01	Madrinheiro	1.000,00
06	01	01	Palhaço animador	1.400,00
07	10	01	Premiação do 1º ao 5º lugar em touros e cavalos	4.000,00
08	03	01	Show pirotécnico para cada noite de rodeio	4.000,00
09	140	01	Metros de arquibancadas de 12 degraus	18.000,00
10	22	01	Camarotes c 2 andares p 10 pessoas cada	4.000,00
11	01	01	Arena completa c bretes, querência e embarcador.	5.000,00
12	01	01	Iluminação da arena c 1 mesa, 3 rack, e 12 mini bruts	1.200,00
13	16	01	Touros para as montarias.	4.000,00
14	16	01	Cavalos.	4.500,00
15	01	01	A Imagem de nª sª para abertura do rodeio	1.300,00
16	01	01	Painel eletrônico p propaganda	1.200,00
17	01	01	Painel para ser feita a cronometragem das montarias dos peões, 8 segundos.	1.000,00
18	32	01	Seguro de vida para os peões.	500,00
19	01	01	A.R. T da estrutura, Arquibancada, camarotes.	600,00
20	01	01	Transporte de ida e volta, Montagem e desmontagem da estrutura, serão convidados 20 peões(despesas com alimentação e hospedagem dos mesmos).	4.000,00
21	01	01	Show na arena com motocicletas.	12.000,00
			Total Geral: Setenta e seis mil reais.	76.000,00

Esta proposta terá validade de 60(sessenta dias) a contar dessa data.

A estrutura estará montada em 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para o início do Rodeio, sendo que a abertura do rodeio será no dia 13/12/2013, às 21h30min horas, para inspeção da Equipe de Engenharia da Prefeitura, e ficará instalada até o dia 15/12/2013, data do encerramento do Rodeio. Os Serviços e os equipamentos estarão a disposição para ser fiscalizados pela equipe de Engenharia da Secretaria de Planejamento com o apoio do corpo de Bombeiros e Defesa Civil.



FÁBIO J.L. FAGÁ-ME

CGC: 14.723.320/0001-84

Rua Capitão Frederico Virmond, 750 – Bairro Centro.

CEP: 85.065-580 – Guarapuava / PR.

Fones para contato: (42)3623-9604 / 9930-5866 / 9977-7043

Assim sendo deverá ser repostado pela Contratada o serviço que julgar necessário reparo, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO e sem prejuízo para o início das festividades.

O local para a montagem da estrutura será o Centro Municipal de Eventos - CHOPINZINHO-PR.

Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico, que corresponderá aos serviços executados, o valor que finalizar a ata desta licitação, o pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO de CHOPINZINHO-PR, da seguinte forma: 50% do valor até 01/12/2013 e 50% em até 30 (trinta) dias após a execução dos Serviços.

Guarapuava, 08, de Outubro de 2013,

Nome: FÁBIO JULIANO LUSTOZA FAGÁ

CPF: 857.182.119-49.

RG: 6.030.766-0

Cargo na Empresa: PROPRIETÁRIO.

14 723 320/0001-84

FABIO J. L. FAGÁ - ME

RUA CAP. FREDERICO VIRMOND, 750
CENTRO

CEP 85065-580 GUARAPUAVA - PR



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

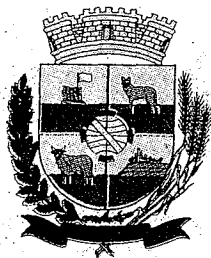
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FABIO JULIANO LUSTOZA FAGÁ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ELCIO FAGÁ		(mãe) EDENI MARIA LUSTOZA FAGÁ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/05/1974	IDENTIDADE (número) 6.030.766-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 857.182.119-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LIONS			NÚMERO 345
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	CEP 85.070-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6131
MUNICÍPIO GUARAPUAVA			UF PR
eclara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FABIO J. L. FAGÁ			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CAPITÃO FREDERICO VIRMOND			NÚMERO 750
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	CEP 85.065-580	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6131
MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001905 Atividade secundária 4399102 0162803 8230001 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE RODEIOS, ESPETÁCULOS. LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EVENTOS. SERVIÇO DE MANEJOS DE ANIMAIS. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, SHOWS E EVENTOS RURAIS. XXXXXXXXXX		

Município de Mamboré - PR
Fls 47
Nota de Compras

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FABIO J. L. FAGÁ		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO FABIO J. L. FAGÁ		
DATA DA ASSINATURA 30/11/2011	Em 101 SET. 2013			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Rita Antonielli Pacheco RG 4.574.888-9	AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO. Dou fe. LEI 13.228 de 18/07/2011 SELO FUNARPEN ABELIONATO DE NOTAS JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ EUG35448 AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2011 SOB NÚMERO: 41107151603 Protocolo: 11/863037-7, DE 30/11/2011 FABIO J. L. FAGÁ SEBASTIAO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			
01 DEZ. 2011	3042606			

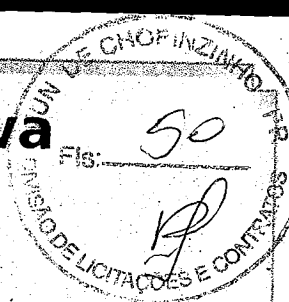


Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receitas



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 1540/2011 LIVRO 16 PROTOCOLO Nº 22506/2011

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a FABIO J.L. FAGA - ME

CNPJ/CIC 14.723.320/0001-84

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO) 1291-1341 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, montagens e desmontagem de andaimes e serviços de manejo de animais.

PARA LOCALIZAR-SE A

Rua Capitão Frederico Virmond

Nº 750 SALA

BAIRRO

Alto da XV

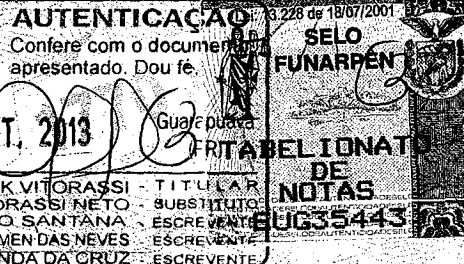
VILA

DISTRITO

Cidade

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 33004-3

OBSERVAÇÃO



Guarapuava, 19 de dezembro de 2011.

Ana Paula Silva Polli Ferreira

SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

David Almeida Santos

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS



Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.723.320/0001-84	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/12/2011
ATRIZ			
NOME EMPRESARIAL FABIO J. L. FAGA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPANHIA DE RODEIOS ESPORA DE OURO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CAPITAO FREDERICO VIRMOND	NÚMERO 750	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.065-580	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/09/2013 às 08:33:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

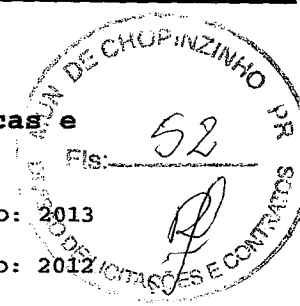
[Voltar](#)



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2013

Ano Calendário: 2012



RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2012 a 31/12/2012

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
FABIO J. L. FAGA - ME	14.723.320/0001-84
Data da Abertura no CNPJ	Data de Opção
01/12/2011	01/12/2011
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2012, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial:	
Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
25/03/2013 19:28:58
Número do Recibo
02.07.13084.1076573-0
Autenticação
14247.72405.33290.20043



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fis.
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2013

Ano-Calendário 2012

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2012 a 31/12/2012



1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 14.723.320/0001-84
Nome empresarial: FABIO J. L. FAGA - ME
Data de abertura no CNPJ: 01/12/2011
Regime de Apuração: competência
Data de opção: 01/12/2011

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2012, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio da comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 857.182.119-49

Nome: FABIO JULIANO LUSTOZA FAGA

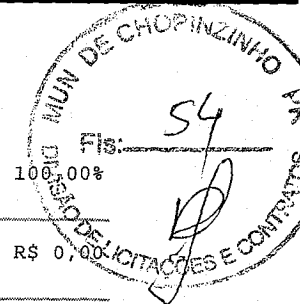
Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00

Número da Declaração: 147233202012001
Autenticação: 14247.72405.33290.20043

Número do Recibo: 02.07.13084.1076573-0
Página 1

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP



2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 14.723.320/0001-84 UF: PR

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

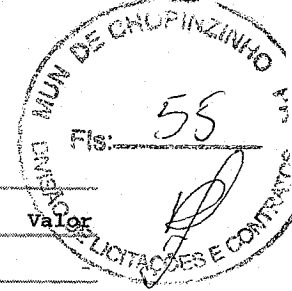
UF	Valor
-	-

Número da Declaração: 147233202012001
Autenticação: 14247.72405.33290.20043

Número do Recibo: 02.07.13084.1076573-0
Página 2

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



Total de saídas interestaduais por UF

UF

Valor

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF

Município

Valor

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado

Município onde o serviço foi
prestado

Valor

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 25/03/2013 19:28:58

Número do Recibo: 02.07.13084.1076573-0

Autenticação: 14247.72405.33290.20043



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO J. L. FAGA - ME
CNPJ: 14.723.320/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:09:59 do dia 05/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2014.

Código de controle da certidão: **AF22.511C.FE34.7217**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10887520-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.723.320/0001-84**

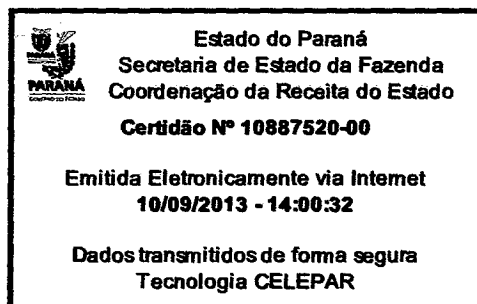
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/01/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 11004 /2013

CONTRIBUINTE:FABIO J.L. FAGÁ ME

CPF/CNPJ:14.723.320/0001-84

CADASTRO: 3300430

ENDEREÇO:FREDERICO VIRMOND, CAP., R. 750 ALTO DA XV

FINALIDADE:Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 10 de Outubro de 2013,

Código de Autenticidade 617884694617884



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000952013-14024320
Nome: FABIO J. L. FAGA - ME
CNPJ: 14.723.320/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/08/2013.
Válida até 01/02/2014.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14723320/0001-84
Razão Social: FABIO J L FAGA ME
Nome Fantasia: COMPANHIA DE RODEIOS ESPORA DE OURO
Endereço: R CAPITAO FREDERICO VIRMOND 750 / ALTO DA XV /
GUARAPUAVA / PR / 85065-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2013 a 08/11/2013

Certificação Número: 2013101010370385923310

Informação obtida em 10/10/2013, às 10:37:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fis:



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO J. L. FAGA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.723.320/0001-84

Certidão nº: 35571238/2013

Expedição: 10/09/2013, às 15:38:22

Validade: 08/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO J. L. FAGA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.723.320/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

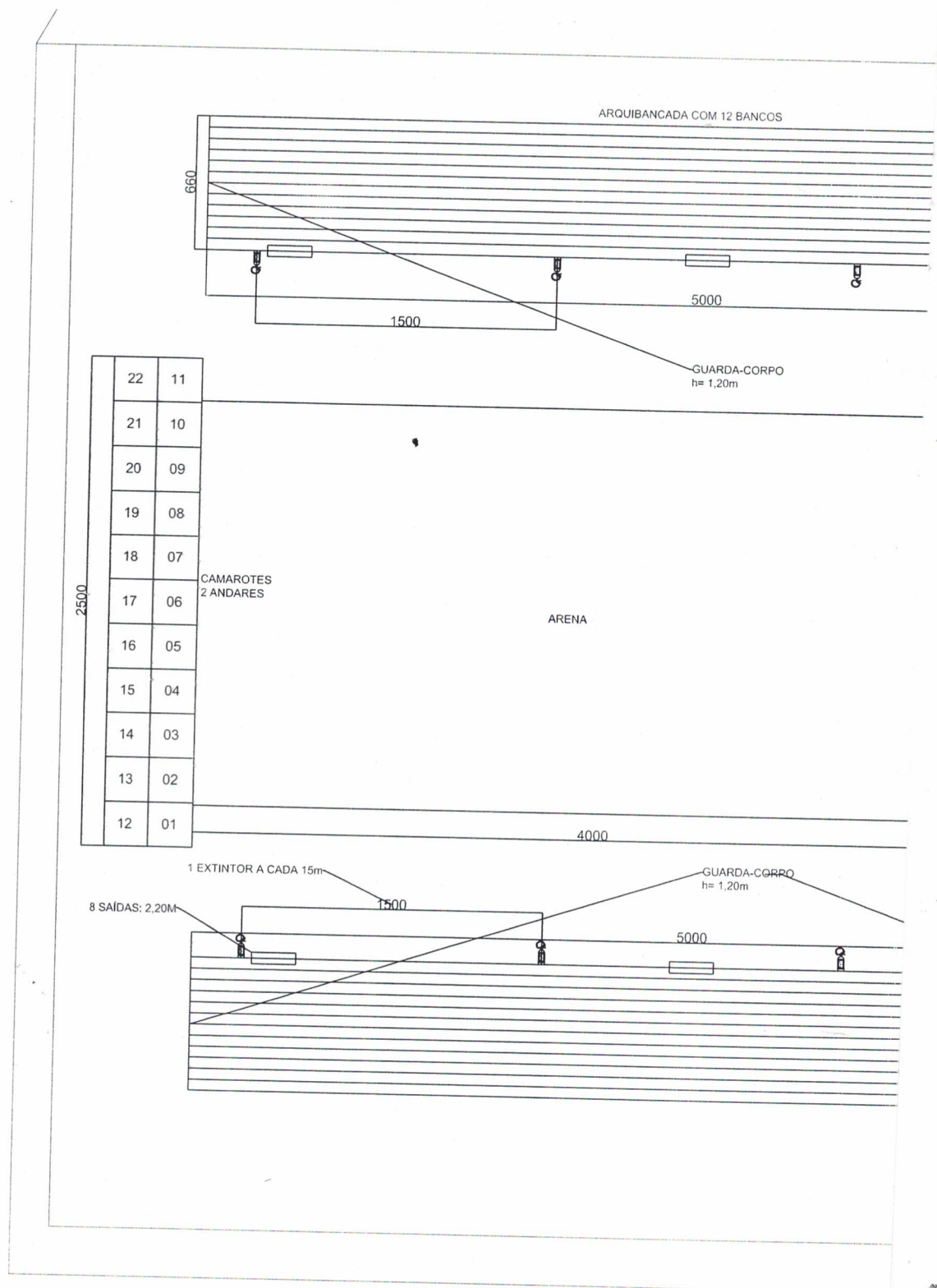
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

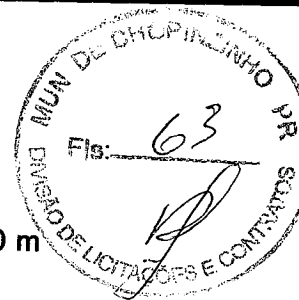
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Eng.º Amilton Pinto Vieira
Responsável Técnico
CREA PR-65561/D



[Handwritten signature]



CAPACIDADE DE PÚBLICO

Objeto contratado: 140 m de arquibancada metálica, com 6,60 m de largura e 6,00 m de altura e 24.20 m de camarotes, 22 unidades, 2,20 x 2,20 m.

Capacidade de público das arquibancadas:

- 140 m x 12 degraus x 3 pessoas/m² = 5040 pessoas

Capacidade de público dos camarotes:

- 22 unidades x 10 pessoas/un = 220 pessoas

A estrutura contratada possui capacidade de público de 5.260 pessoas sentadas.

CAPACIDADE DE CARGA

Objeto contratado: 140 m de arquibancada metálica, com 6,60 m de largura e 6,00 m de altura e 24.20 m de camarotes, 22 unidades, 2,20 x 2,20m.

Capacidade de carga das arquibancadas:

- 140 m x 12 degraus x 3 pessoas/m = 5040 pessoas

- 5040 pessoas x 70 kg = 352800 kg

- 352800 kg / 924 m² = 382 kg/m²

Capacidade de carga dos camarotes:

- 22 unidades x 10 pessoas/un = 220 pessoas

- 220 pessoas x 70 kg = 1540 kg

- 1540 kg / 106m² = 14,5 kg/m²

A estrutura contratada possui capacidade de carga para 400 kg/ m².

SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Classificação da edificação:

Quanto a ocupação: F – 7 Construções provisórias

Quanto à altura: L - edificação baixa 6m ;

Quanto as características construtivas: Y – estrutura metálica resistente ao fogo, com acentos de madeira.

Área do maior pavimento (pavimento): Q – grande pavimento

Número de saídas: 08 - Sendo cinco na arquibancada maior, e três na arquibancada menor.

Eng. Amilton Pinto Vieira
Responsável Técnico
C.R.B.A. BR. 655617



Dimensionamento de saídas:

Público estimado: 5.000 pessoas

Considerar: saída com 2,20m

Tempo máximo de abandono adotado: 5 minutos

$$F = V.D.L$$

Onde,

F = Fluxo (dado em pessoas por minuto)

V = Velocidade (do em metros por minuto)

D = Densidade (número de pessoas por metro quadrado) e

L = Largura do caminho (dado em metros)

$F=V.D.L$, onde,

V = 20 m/min (velocidade mínima)

D máx = 3 pessoas / m²

L = 2,20 m (largura da saída)

$$F = 20\text{m/min} \times 3 \text{ p/m}^2 \times 2,2\text{m} \times 8 \text{ (número de saídas)}$$

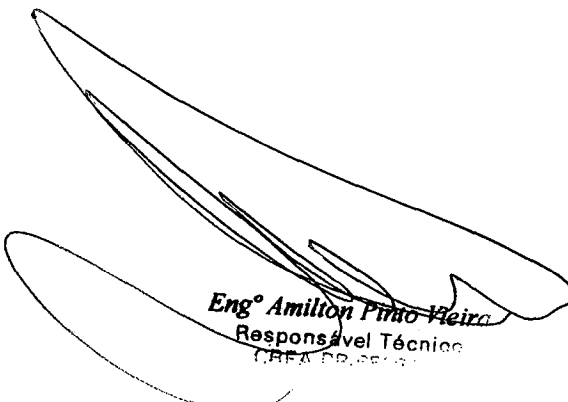
$$F = 1056 \text{ pessoas/minuto}$$

Obs: levando-se em conta o tempo máximo de abandono de 5 min., para aquelas saídas é possível escoar:

E (escoamento) = t (tempo). F (fluxo)

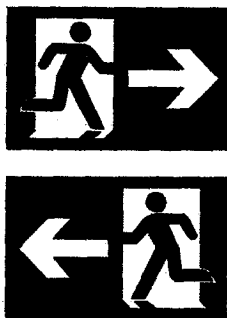
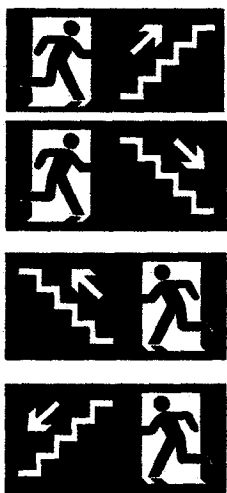
$$E = 5 \times 1056$$

$$E = 5280 \text{ pessoas por 2,2m de saída com 08 saídas, em 5 minutos}$$


Engº Amilton Pinto Vieira
Responsável Técnico
CREA 000.000.000-0



SINALIZAÇÃO

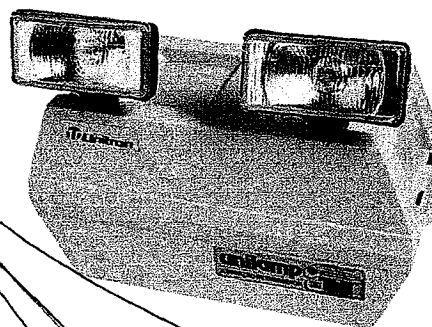
Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
S4		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: pessoa correndo para a direita em verde e fundo fotoluminescente com seta indicativa	Indicação da direção (esquerda ou direita) de uma rota de saída.
S8		Escada de segurança	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: pessoa correndo para esquerda ou direita em verde e fundo fotoluminescente e escada com seta indicativa	Indicação do sentido de fuga no interior das escadas

EXTINTORES DE INCÊNDIO

Instalação de 1 extintor de Pó Químico (Tipo C) de 10kg a cada 15 metros de arquibancada.

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Unidade autônoma de iluminação de emergência dotada de dois projetores halógenos de 55W, que acendem automaticamente ao faltar energia elétrica no local. Dotado de bateria de 12 V isenta de manutenção, provê autonomia de cerca de três a oito horas,.



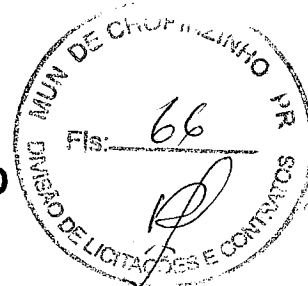
Eng. Amilton Pinto Vieira
 Responsável Técnico
 CREA-PR-65661/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - 85390-000 (42) 3618-1370

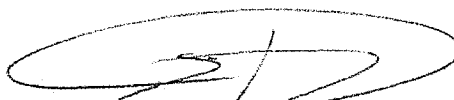


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Artigo 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins, que a empresa FÁBIO J. L. FAGÁ-ME, inscrita no CNPJ 14.723.320/0001-84, a qual tem o proprietário Fábio Juliano LustozaFagá, CPF 857.182.119-49, prestou satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

- Realização do Rodeio Country.
- Montagem de arena,
- Arquibancada,
- Palco,
- Camarotes.

Virmond, 07 de Agosto de 2013.


DIEGO RAFAEL OKONOSKI
ASSESSOR PLANEJAMENTO






PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de participação em licitação, que a empresa FÁBIO J. L. FAGÁ – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.723.320/0001-84, estabelecida na Rua Cap. Frederico Virmond, n.º 750, Alto da XV, CEP: 85065-580, Município de Guarapuava, Estado Paraná, prestou satisfatoriamente ao **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, CNPJ nº 76.178.037/0001-76, os serviços constantes da relação abaixo, referente ao Contrato nº 232/2012 do Pregão Presencial n.º 021/2012 dentro dos prazos e condições contratados:

LOTE	QTDD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS
01	01	Unidade	Arquibancada contendo medidas mínimas de: 100 metros de comprimento e 4,60 metros de altura podendo ser dividida em 02 blocos de 50 metros cada, com capacidade para aproximadamente 1.700 (hum mil e setecentos) pessoas, com dimensões que podem ser adaptadas às necessidades do local onde o evento será realizado, sendo confeccionada em tubos de ferro de 02 polegadas galvanizado e travas de 01 polegada e meia, com assento em madeira e vigas em "U".
02	300	Metros	Grade de ferro para a montagem de raias de corrida com painéis de tubo galvanizado, com bitola mínima de uma polegada e meia, dividida com canos de ¾ (três quartos de polegada), medindo no mínimo 1,20 metros de altura por 2,20 metros de comprimento cada, totalizando 02 raias de 100 metros de comprimento com divisória.
04	200	Metros	Painéis de limitação para montagem de área de apresentação das provas, com painéis de tubo galvanizado, medindo aproximadamente 2,00 metros de comprimento por 3,00 metros de altura com tubos de 1 e ½ polegadas.
05	2	Unidade	Barracas tipo pirâmide com cobertura em lona e estrutura metálica, medindo 5,0 metros de comprimento x 5,0 metros de largura x 2,0 metros de altura livre.
06	12	Unidade	Camarote com cobertura em lona, sendo confeccionada em tubos de ferro de 2 polegadas, galvanizado e travas de 1 polegada e meia com medidas mínimas de 2,00 metros de largura x 2,00 metros de comprimento x 2,00 metros de altura com capacidade mínima individual de 8 pessoas.
07	1	Unidade	Touro mecânico, com colchão inflável de segurança
08	1	Unidade	Piscina de bolinhas com circunferência mínima de 2 metros.
09	1	Unidade	Cama elástica com circunferência mínima de 3 metros e rede de proteção.
10	2	Unidade	Brinquedo inflável sendo: 1 (um) tobogã inflável com altura mínima de 4 metros e 1 (um) chute ao gol inflável com medidas mínimas de 03 x 02 metros.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guarapuava, 08 de agosto de 2013.


LUCIANO CURY CRUZ
Gerente de Licitações

1º Tabelionato de Notas Fone/Fax: (42) 3623-5335 Guarapuava - Paraná	AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.	
	08 AGO. 2013	
	☐	Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIAO
	☐	Mônica Christina C. Pereira - JURAMENTADA
	☒	Elaine A. De Mello Pereira - TABELIAO





PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

ESTADO DO PARANÁ

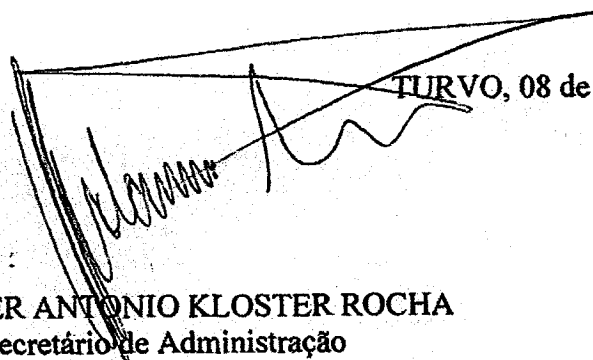
AVENIDA 12 DE MAIO, 353 - FONE: (42) 3642-1145 - CEP 85150-000 - TURVO - PR
www.turvo.pr.gov.br CNPJ 78.279.973/0001-07



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Artigo 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins, que a empresa FÁBIO J. L. FAGÁ-ME, inscrita no CNPJ 14.723.320/0001-84, a qual tem o proprietário Fábio Juliano Lustoza Fagá, CPF 857.182.119-49, prestou satisfatoriamente dentro do prazo e condições o serviço contratado, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho, registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

- Evento: Olimpíada Rural;
- Montagem da arena de provas;
- Montagem da Arquibancada,
- Palco, e demais estruturas metálicas.



TURVO, 08 de agosto de 2013.

GLAUBER ANTONIO KLOSTER ROCHA
Secretário de Administração





FÁBIO J. L. FAGÁ ME

CGC: 14.723.320/0001-84

Rua Capitão Frederico Virmond, 750 – Bairro Centro.

CEP: 85.065-580 – Guarapuava / PR.

Fones para contato: (42)3623-9604 / 9930-5866 / 9977-7043

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2013

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

PROPONENTE: FÁBIO J.L.FAGÁ-ME.

END: RUA CAP.VIRMOND, 750, ALTO DA XV, CEP:85065-580, GUARAPUAVA-PR.

FONE (FAX): (42)3623-9604 / (42)9930-5866/(42)9977-7043.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Edital nº74/2013, por seu Responsável, declara de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317 de 31/10/1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que o responsável técnico pela montagem e segurança das estruturas, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome	Especialidade	CREA/PR Nº	Data do registro
Amilton Pinto Vieira	Engenharia mecânica	65561/D	20/12/2001

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Guarapuava, 08 de Outubro de 2013.

Nome: Fábio Juliano Lustoza Fagá. (PROPRIETÁRIO).

R.G.: 6.030.766-0.

C.P.F.: 857.182.119-49.

14 723 320/0001-84

FABIO J. L. FAGÁ - ME

RUA CAP. FREDERICO VIRMOND, 750
CENTRO

CEP 85065-580 GUARAPUAVA - PR

Engº Amilton Pinto Vieira
Responsável Técnico
CREA PR-65561/D

Amilton Pinto-Vieira. (ENGENHEIRO MECÂNICO).

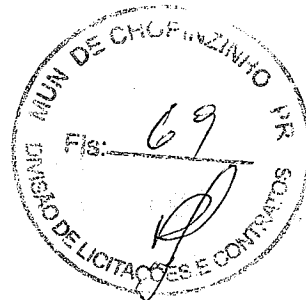
C.P.F.: 955.274.009-68

R.G.: 6.684.787-0

CARTÓRIO VITORASSI



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **97370/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: **AMILTON PINTO VIEIRA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-65561/D

Registro Nacional : 1700779613

Registrado(a) desde : 20/12/2001

Data Vcto Registro :

Filiação : **HERMINIO PINTO VIEIRA**

ANADIR BODOT VIEIRA

Data de Nascimento : 21/09/1977

Carteira de Identidade : 66847870

Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 95527400968

Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Diplomação : 26/04/2000

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/335811.

Emitida via Internet em 10/10/2013 11:15:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



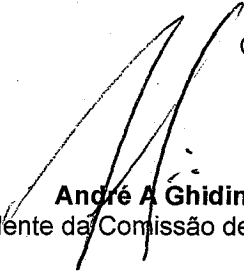
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de habilitação ao Pregão Presencial nº 74/2013, que a empresa FÁBIO J. L. FAGA - ME, inscrita do CNPJ nº 14.723.320/0001-84, com sede em GUARAPUAVA - PR, representada por FÁBIO J. L. FAGÁ, participou da Visita Técnica realizada em 08/10/2013, na localidade do Centro Municipal de Eventos de Chopinzinho, onde será realizada o Rodeio.

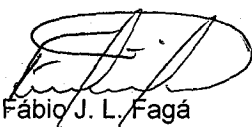
A empresa supracitada declara que seu representante conheceu as condições gerais para emissão de sua proposta de preços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

E, para clareza, firmamos o presente, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Chopinzinho-PR 08 de outubro de 2013.


André A. Ghidin

Presidente da Comissão de Licitações


Fábio J. L. Fagá
Representante

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FABIO JULIANO LUSTOZA FAGÁ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ELCIO FAGÁ		(mãe) EDENI MARIA LUSTOZA FAGÁ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/05/1974	IDENTIDADE (número) 6.030.766-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 857.182.119-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LIONS		NÚMERO 345	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	CEP 85.070-270	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6181
MUNICIPIO GUARAPUAVA		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FABIO J. L. FAGÁ			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CAPITÃO FREDERICO VIRMOND		NÚMERO 750	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	CEP 85.065-580	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6181
MUNICIPIO GUARAPUAVA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 9001905 Atividade secundária 4399102 0162803 8230001 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE RODEIOS, ESPETÁCULOS. LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EVENTOS. SERVIÇO DE MANEJOS DE ANIMAIS. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, SHOWS E EVENTOS RURAIS. XXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1-sim ☒ 3-não			

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

08/12/2011

LEI 13.236 de 18/07/2001

SELO

Carlos Alberto Pereira - JURAMENTADO

Mariza Chaves Pereira - JURAMENTADO

Edson Elio Dias - JURAMENTADO

Elaine Ap. F. de Almeida - JURAMENTADO

DE

NOTAS

EUF 19498

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Fabio J. L. FAGÁ
DATA DA ASSINATURA
30/11/2011
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Fabio J. L. FAGÁ

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Rita Antonete Pacheco
RG 4.574.885-9

01 DEZ. 2011

AUTEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/12/2011
SOB NÚMERO: 411-97151603
Protocolo: 11/8036377 DE 30/11/2011
FABIO J. L. FAGÁ
SECRETARIO GERAL
3042606

Rita Antonete Pacheco
RG 4.574.885-9



FÁBIO J. L. FAGÁ ME

CGC: 14.723.320/0001-84

Rua Capitão Frederico Virmond, 750 – Bairro Centro.

CEP: 85.065-580 – Guarapuava / PR.

Fones para contato: (42)3623-9604 / 9930-5866 / 9977-7043

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PROPONENTE: FÁBIO J.L.FAGÁ-ME.

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO VIRMOND, 750 ALTO DA XV – CEP 85065-580 - GUARAPUAVA/PR.

CNPJ: 14.723.320/0001-84

FONE: (42)3623-9604 / (42)9930-5866 / (42)9977-7043.

O responsável pela empresa FÁBIO J.L. FAGÁ-ME, na qualidade de PROPONENTE do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 74/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 08 de Outubro de 2013.

Nome: Fábio Juliano Lustoza Fagá.

R.G.: 6.030.766-0.

C.P.F.: 857.182.119-49.

CARGO: Proprietário

14 723 320/0001-84

FABIO J. L. FAGÁ - ME

RUA CAP. FREDERICO VIRMOND, 750
CENTRO

CEP 85065-580 GUARAPUAVA - PR



FÁBIO J. L. FAGÁ ME

CGC: 14.723.320/0001-84

Rua Capitão Frederico Virmond, 750 – Bairro Centro.

CEP: 85.065-580 – Guarapuava / PR.

Fones para contato: (42)3623-9604 / 9930-5866 / 9977-7043

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO.

A empresa FÁBIO J.L.FAGÁ-ME, CNPJ: 14.723.320/0001-84, sediada na RUA CAPITÃO VIRMOND, 750 ALTO DA XV – CEP 85065-580 - GUARAPUAVA/PR., declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarapuava, 08 de Outubro de 2013.

Nome: Fábio Juliano Lustoza Fagá.

R.G.: 6.030.766-0.

C.P.F.: 857.182.119-49.

CARGO: Proprietário

14 723 320/0001-84

FABIO J. L. FAGÁ - ME

RUA CAP. FREDERICO VIRMOND, 750
CENTRO

CEP 85065-580 GUARAPUAVA - PR



FÁBIO J. L. FAGÁ ME

CGC: 14.723.320/0001-84

Rua Capitão Frederico Virmond, 750 – Bairro Centro.

CEP: 85.065-580 – Guarapuava / PR.

Fones para contato: (42)3623-9604 / 9930-5866 / 9977-7043

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2013

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 74/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

EMPRESA: FÁBIO J.L.FAGÁ-ME.
ENDEREÇO: RUA CAP. VIRMOND, 750, ALTO DA XV,
CEP: 85065-580 – GUARAPUAVA/PR.
C.N.P.J.: 14.723.320/0001-84.
Fones: (42)9930-5866 / (42)9977-7043.
Fone /fax: (42)3623-9604
EMAIL: esporadeouro4@yahoo.com.br

Recebemos do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, cópia do Edital nº 74/2013 - Pregão Presencial, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 11 de outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

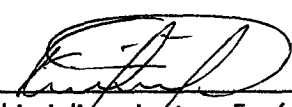
Guarapuava, 02 de Outubro de 2013.

14 723 320/0001-84

FABIO J. L. FAGÁ - ME

RUA CAP. FREDERICO VIRMOND, 750
CENTRO

CEP 85065-580 GUARAPUAVA - PR


Fábio Juliano Lustoza Fagá. (proprietário).



FÁBIO J. L. FAGÁ ME

CGC: 14.723.320/0001-84

Rua Capitão Frederico Virmond, 750 – Bairro Centro.

CEP: 85.065-580 – Guarapuava / PR.

Fones para contato: (42)3623-9604 / 9930-5866 / 9977-7043

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital,

que a empresa Fábio J.L.Fagá-me, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.723.320/0001-84, microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 168/2013 – Pregão nº 74/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Guarapuava, 08 de outubro de 2013.


FÁBIO J.L.FAGÁ.

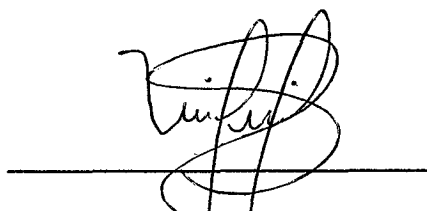
PROPRIETÁRIO

14 723 320/0001-84

FABIO J. L. FAGÁ - ME

RUA CAP. FREDERICO VIRMOND, 750
CENTRO

CEP 85065-580 GUARAPUAVA - PR


ELENIR DE OLIVEIRA RODRIGUES.

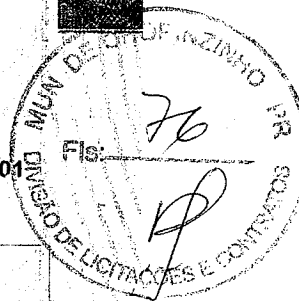
TÉCNICA EM CONTABILIDADE.

CRC PR- 038331/06.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FABIO J. L. FAGÁ ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0715160-3	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 01/12/2011	Data de Início de Atividade 01/12/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 750 - SALA, ALTO DA XV, GUARAPUAVA, PR, 85.065-580			
Objeto PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE RODEIOS, ESPETÁCULOS; LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EVENTOS; SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, SHOWS E EVENTOS RURAIS;			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 01/12/2011 Número: 20118630385 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FABIO JULIANO LUSTOZA FAGÁ Identidade: 60307660,SSP/PR CPF: 857.182.119-49 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

GUARAPUAVA - PR, 10 de setembro de 2013

13/531888-2



Assinado:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1º Tabelionato de Notas Fone/Fax: (42) 3623-5335 Guarapuava - Paraná	AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.	
	10 SET. 2013	
	☐ Carlos Alberto Duch Pereira - JURE	☐ Mariza Christina G. Pereira - JUR
	☐ Edson Eloy Dias - JURAMENTAZO	☐ Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAM



Assinado:
Rita Antonizel Pacheco
857.154.882-PR

ENVELOPE 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

EDITAL Nº 74/2013 –

PREGÃO PRESENCIAL

PROPONENTE: FÁBIO J.L.FAGÁ-ME.

C.N.P. J: 14.723.320/0001-84





ENVELOPE 01
PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 74/2013 –
PREGÃO PRESENCIAL
PROPONENTE: FÁBIO J.L.FAGÁ-ME.
C.N.P. J: 14.723.320/0001-84



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



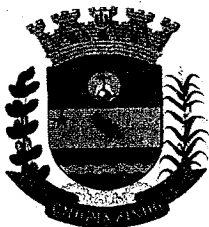
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2013

Às nove e trinta horas, do dia onze de outubro de dois mil e treze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 74/2013, para Contratação de Empresa Especializada em Rodeio Country. As nove e trinta horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às dez horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

FÁBIO J. L. FAGÁ - ME

Como previa o edital, às dez horas o Pregoeiro informou ao representante e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de proposta de preço apresentada pela licitante, onde foi constatado que atendeu aos requisitos do Edital e apresentou os preços iniciais e respectiva negociação, conforme Mapa de Preços em Anexo, o qual foi disponibilizado a todos os presentes ao final da Sessão. Encerradas as negociações foi aberto o envelope de habilitação da empresa participante. Toda a documentação foi verificada e achada conforme, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os presentes que assim desejaram, vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Depois de finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa participante, o Pregoeiro declarou a respectiva empresa vencedora e solicitou que a mesma encaminhasse nova Proposta de Preços, de acordo com os valores auferidos. O representante e os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 74/2013, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação à empresa FÁBIO J. L. FAGÁ - ME, vencedora do Certame. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante legal da empresa vencedora para a assinatura do Contrato após a homologação do Processo. Os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: 50 % de entrada 50 % na Conclusao.

Validade da Proposta.: 60 dias

Prazo de Execucao.....: 3 meses

Relacao dos Proponentes

Codigo
4686

Nome
FABIO J. L. FAGA - ME

CNPJ/CPF
14.723.320/0001-84

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un Contratacao de Empresa para ex	FABIO J. L. FAGA - ME Valor Unitario 76.000,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 76.000,00 3 meses			

Sugestao por Menor Preco Unitario

4686 - FABIO J. L. FAGA - ME

Lote/Item
0001/0001

Quantidade
1,00

Valor Unitario
76.000,0000

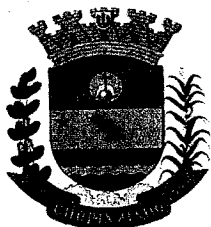
Valor total do item
76.000,00

Observacoes

Total do Fornecedor: 76.000,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios:

76.000,00



Município de Chopinzinho 82

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883 - JARDIM SANTA LUCIA
CHOPINZINHO - PARANÁ

85560-000

CHOPINZINHO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: 50 % de entrada 50 % na Conclusão.

Validade da Proposta.: 60 dias

Prazo de Execução.....: 3 meses

Relação dos Proponentes

Código Nome
4686 FABIO J. L. FAGA - ME

CNPJ/CPF
14.723.320/0001-84

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un Contratação de Empresa para ex	FABIO J. L. FAGA - ME Valor Unitário Quantidade Valor Total	72.000,0000 1,00 72.000,00 3 meses		

Sugestão por Menor Preço Unitário

4686 - FABIO J. L. FAGA - ME				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0001	1,00	72.000,0000	72.000,00	

Total do Fornecedor: 72.000,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 72.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 8883

85560-000

CHOPINZINHO



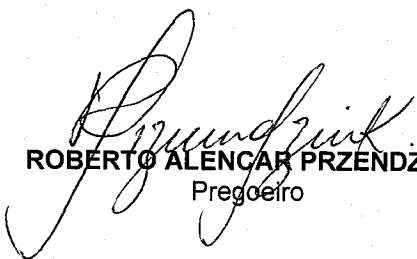
ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 74/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 74/2013**, de 23 de setembro de 2013 para Contratação de Empresa Especializada em rodeio Country e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa
1	72.000,00	FÁBIO J. L. FAGÁ - ME

CHOPINZINHO, PR., 11/10/2013


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



FÁBIO J. L. FAGÁ ME

CGC: 14.723.320/0001-84

Rua Capitão Frederico Virmond, 750 – Bairro Centro.

CEP: 85.065-580 – Guarapuava / PR.

Fones para contato: (42)3623-9604 / 9930-5866 / 9977-7043

Ao Município de CHOPINZINHO

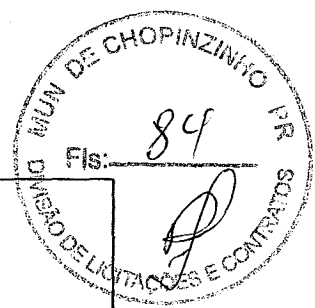
REF.: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 74/2013.

Apresentamos nossa proposta para a execução de Rodeio Country, na Expo-Chopim 2013, no município de Chopinzinho – PR, nos dias 13 à 15 de Dezembro de 2013, material abaixo discriminado.

Item	Quant.	Unid.	Descrição de serviços	Total R\$
01	01	01	Locutor ALEXANDRE ROCHA o XANDÃO(revelação de Barretos 2013) com auxiliar de pista e DJ.	2.800,00
02	01	01	Som para o rodeio	2.500,00
03	01	01	Juiz de rodeio com vasta experiência Neoraldo Bastos.	1.200,00
04	02	01	Salva vidas	1.300,00
05	01	01	Madrinheiro	1.000,00
06	01	01	Palhaço animador	1.200,00
07	10	01	Premiação do 1º ao 5º lugar em touros e cavalos	4.000,00
08	03	01	Abertura que gira em torno de 30 min. Com fogos intercalados e uma bateria de fogos que tem o tempo de mais ou menos cinco minutos para cada noite de rodeio.	4.000,00
09	140	01	Metros de arquibancadas de 12 degraus	17.000,00
10	22	01	Camarotes c 2 andares p 10 pessoas cada	3.800,00
11	01	01	Arena completa c bretes, querência e embarcador.	4.500,00
12	01	01	Iluminação da arena c 1 mesa, 3 rack, e 12 mini bruts	1.200,00
13	16	01	Touros para as montarias.	4.000,00
14	16	01	Cavalos.	4.000,00
15	01	01	A Imagem de nª senhora para abertura do rodeio	1.200,00
16	01	01	Painel eletrônico p propaganda	1.200,00
17	01	01	Painel para ser feita a cronometragem das montarias dos peões, 8 segundos.	800,00
18	32	01	Seguro de vida para os peões.	500,00
19	01	01	A.R.T. da estrutura, Arquibancada, camarotes.	600,00
20	01	01	Transporte de ida e volta, Montagem e desmontagem da estrutura, serão convidados 20 peões(despesas com alimentação e hospedagem dos mesmos).	3.500,00
21	01	01	Show na arena com o motociclista GENE FIREBALL.	11.700,00
			Total Geral: Setenta e dois mil reais.	72.000,00

Esta proposta terá validade de 60(sessenta dias) a contar dessa data.

A estrutura estará montada em 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para o início do Rodeio, sendo que a abertura do rodeio será no dia 13/12/2013, às 21h30min horas, para inspeção da Equipe de Engenharia da Prefeitura, e ficará instalada até o dia 15/12/2013, data do encerramento do Rodeio. Os Serviços e os equipamentos estarão a disposição para ser fiscalizados pela equipe de Engenharia da Secretaria de Planejamento com o apoio do corpo de Bombeiros e Defesa Civil.



FÁBIO J.L. FAGÁ-ME

CGC: 14.723.320/0001-84

Rua Capitão Frederico Virmond, 750 – Bairro Centro.

CEP: 85.065-580 – Guarapuava / PR.

Fones para contato: (42)3623-9604 / 9930-5866 / 9977-7043

Assim sendo deverá ser repostado pela Contratada o serviço que julgar necessário reparo, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO e sem prejuízo para o início das festividades.

O local para a montagem da estrutura será o Centro Municipal de Eventos - CHOPINZINHO-PR.

Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico, que corresponderá aos serviços executados, o valor que finalizar a ata desta licitação, o pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO de CHOPINZINHO-PR, da seguinte forma: 50% do valor até 01/12/2013 e 50% em até 30 (trinta) dias após a execução dos Serviços.

Guarapuava, 08, de Outubro de 2013,

Nome: FÁBIO JULIANO LUSTOZA FAGÁ

CPF: 857.182.119-49.

RG: 6.030.766-0

Cargo na Empresa: PROPRIETÁRIO.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



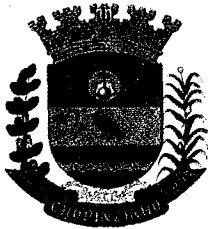
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 74/2013, para contratação de Empresa Especializada em Rodeio Country.

Item	Valor Total – R\$	Empresa
1	72.000,00	FÁBIO J. L. FAGÁ - ME

Chopinzinho, PR, 11/10/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 74/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Global nº 74/2013, de 23/09/13, para Contratação de Empresa Especializada em Rodeio Country e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
FÁBIO J. L. FAGÁ - ME	72.000,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/10/2013.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

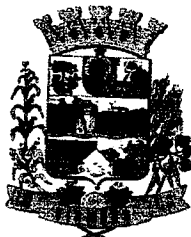
85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 361/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fábio J. L. Fagá. CNPJ: 14.723.320/0001-84. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Rodeio Country. Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Origem: Pregão Presencial nº 74/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1242. Data da assinatura: 25/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Fábio Juliano Lustoza Fagá, pela Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND.

ESTADO DO PARANÁ

RUA XV DE NOVEMBRO 608- 85390-000 (42-3618-1122).

Com base no artigo 30 da lei 866 de 21/06/1993, atestamos para os devidos fins, que a empresa **FÁBIO J.L.FAGÁ-ME**, inscrita no C.N.P. J. : 14.723.320/0001-84, a qual tem o proprietário **FÁBIO JULIANO LUSTOZA FAGÁ**, inscrito no C.P.F:857.182.119-49, prestou satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito as informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

- Realização do Rodeio Country;
- Montagem da Arena;
- Arquibancada;
- Palco;
- Camarotes.



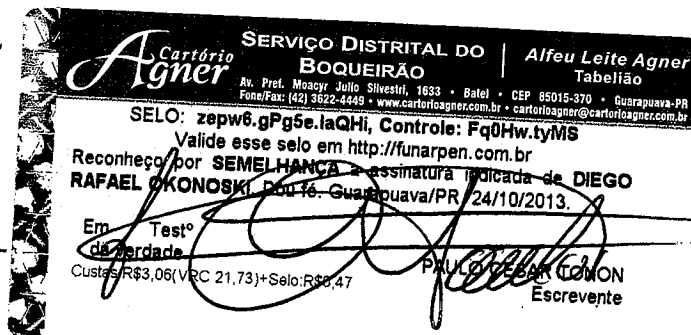
Virmond, 07 De agosto de 2013.

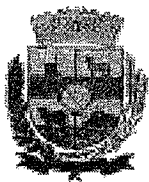
Alfeu Agner

[Signature]

DIEGO RAFAEL OKONOSKI.

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de participação em licitação, que a empresa FÁBIO J. L. FAGÁ – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.723.320/0001-84, estabelecida na Rua Cap. Frederico Virmond, n.º 750, Alto da XV, CEP: 85065-580, Município de Guarapuava, Estado Paraná, prestou satisfatoriamente ao **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, CNPJ nº 76.178.037/0001-76, os serviços constantes da relação abaixo, referente ao Contrato nº 232/2012 do Pregão Presencial n.º 021/2012 dentro dos prazos e condições contratados:

LOTE	QTDD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS
01	01	Unidade	Arquibancada contendo medidas mínimas de: 100 metros de comprimento e 4,60 metros de altura podendo ser dividida em 02 blocos de 50 metros cada, com capacidade para aproximadamente 1.700 (hum mil e setecentos) pessoas, com dimensões que podem ser adaptadas às necessidades do local onde o evento será realizado, sendo confeccionada em tubos de ferro de 02 polegadas galvanizado e travas de 01 polegada e meia, com assento em madeira e vigas em "U".
02	300	Metros	Grade de ferro para a montagem de raiais de corrida com painéis de tubo galvanizado, com bitola mínima de uma polegada e meia, dividida com canos de ¾ (três quartos de polegada), medindo no mínimo 1,20 metros de altura por 2,20 metros de comprimento cada, totalizando 02 raiais de 100 metros de comprimento com divisória.
04	200	Metros	Painéis de limitação para montagem de área de apresentação das provas, com painéis de tubo galvanizado, medindo aproximadamente 2,00 metros de comprimento por 3,00 metros de altura com tubos de 1 e ½ polegadas.
05	2	Unidade	Barracas tipo pirâmide com cobertura em lona e estrutura metálica, medindo 5,0 metros de comprimento x 5,0 metros de largura x 2,0 metros de altura livre.
06	12	Unidade	Camarote com cobertura em lona, sendo confeccionada em tubos de ferro de 2 polegadas, galvanizado e travas de 1 polegada e meia com medidas mínimas de 2,00 metros de largura x 2,00 metros de comprimento x 2,00 metros de altura com capacidade mínima individual de 8 pessoas.
07	1	Unidade	Touro mecânico, com colchão inflável de segurança
08	1	Unidade	Piscina de bolinhas com circunferência mínima de 2 metros.
09	1	Unidade	Cama elástica com circunferência mínima de 3 metros e rede de proteção.
10	2	Unidade	Brinquedo inflável sendo: 1 (um) tobogã inflável com altura mínima de 4 metros e 1 (um) chute ao gol inflável com medidas mínimas de 03 x 02 metros.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guarapuava, 24 de outubro de 2013.

Reconheço por SEMELHANTE a firma

Luciano Cury Cruz

24 OUT 2013

Em Test.º na verdade

TEREZINHA HELENA DE GÓIS - Tabelião
ANA REGINA DE GÓIS SANCHEZ - Aux. Juramentada
AFONSO MARCOS MANCASH - Aux. Juramentado
FRATOS DE ANDRADE - Aux. Juramentado
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO

LUCIANO CURY CRUZ
Gerente de Licitações

SELO FUNARPEN

LEI: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

LEI: 13.228 de 18/07/2001

24-OUT. 2013

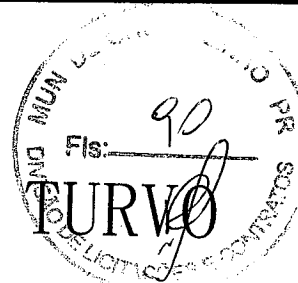
Guarapuava (PR)

DIÓGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

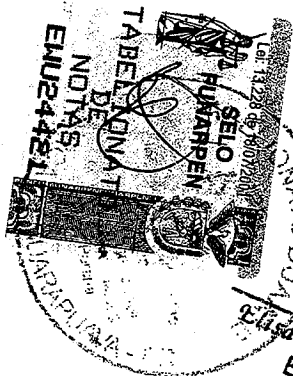
Com base no Artigo 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins, que a empresa FÁBIO J. L. FAGÁ-ME, inscrita no CNPJ 14.723.320/0001-84, a qual tem o proprietário Fábio Juliano Lustoza Fagá, CPF 857.182.119-49, prestou satisfatoriamente dentro do prazo e condições o serviço contratado, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho, registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

- Evento: Olimpíada Rural;
- Montagem da Arquibancada;
- Palco e demais estruturas metálicas.

Turvo, 08 de agosto de 2013.



GLAUBER ANTONIO KLOSTER ROCHA
Secretário de Administração



TABELIONATO DUARTE N.º 13.228-05/0001-2013 Comarca de Guarapuava - PR Fone: (42) 3642-1150	Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de <u>Glauber Antonio Kloster Rocha</u>
	Em test. <u>[assinatura]</u> da verdade <u>[assinatura]</u>
Turvo - PR, 25 OUT 2013	
João Maria Duarte Filho Tabelião	

TABELIONATO AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento original apresentado. Dou fé.
25 OUT. 2013
Turvo - PR
Isa Maria Duarte Filho - TABELIAO
Diego Gomes Duarte - SUBSTITUTO
Melody Gomes Duarte - ESCRIVENTE

Elisa Cristina Camargo
Escrevente
Port. 59/2011

Elisa Cristina Camargo
Escrevente
Port. 59/2011



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO N.º 361/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA FÁBIO J. L. FAGÁ – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: FÁBIO J. L. FAGÁ - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Capitão Frederico Virmond, nº 750, Bairro Centro, CEP: 85.065-580 - Fone (42) 3623 – 9604 / 9930 – 5866 / 9977 - 7043, Guarapuava, Paraná, com CNPJ nº 14.723.320/0001-84, neste ato representada pelo senhor Fábio Juliano Lutzosa Fagá, portador do CPF nº 857.182.119-49 e do RG nº 6.030.766-0.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 168/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 74/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Total R\$
01	01	Rodeio	Contratação de Empresa para execução de Rodeio Country, na ExpoChopim 2013, no município de Chopinzinho – PR, nos dias 13 à 15 de Dezembro de 2013. Estrutura Mínima: • 01 Locutor – ALEXANDRE ROCHA – XANDÃO (com DJ, e auxiliar de pista); • Som de Rodeio – NEORALDO BASTOS • 01 Juiz de Rodeio; • 02 Salva Vidas; • 01 Madrinheiro; • 01 Palhaço animador; • Premiação em Touros e cavalos (1º ao 5º colocado nas duas categorias); • Show Pirotécnico (para os 3 dias de festa); (Abertura em torno de 30 minutos, com fogos intercalados e bateria de fogos com duração em torno de cinco minutos para cada noite de rodeio). • 140 metros de arquibancadas de 12 degraus; (com guarda corpo com 1,20m. de altura). • 22 camarotes (2,20 X 2,20 m. com 2 andares para 10 pessoas cada); • Arena completa, bretes, querência e embarcador; • Iluminação interna completa (01 mesa, 03 rack, 12 refletores mini brut); • 16 Touros; • 16 Cavalos; • Imagem Santa para abertura; • Painel Eletrônico (para propaganda) • Painel 8 segundos (cronômetro tempo dos peões); • Seguro de vida dos peões; • ART's montagem e desmontagem das instalações, inclusive de	72.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			- emergência e extintores; - Montagem e desmontagem da estrutura, todo o transporte ida e volta, 20 peões convidados, alimentação, hotel etc... (todas as despesas). - Show de arena com o motociclista GENE FIREBALL	
--	--	--	---	--

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 74/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.2 A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela contratação dos serviços acima descrito, a importância total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO, da seguinte forma: **50% até 01/12/2013 e 50% em até 30 dias após a execução dos serviços.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: Secretaria de Indústria e Comércio: 1101.2266100182.025.3390.39 (1242).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços e equipamentos objetos deste Termo deverão ser entregues da seguinte forma: Todos os equipamentos deverão estar montados pelo menos em 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para o início do Rodeio (abertura do rodeio será no dia 13/12/2013, às 21:30 horas), para inspeção da Equipe de Engenharia da Prefeitura, e ficarão instalados até o dia 15/12/2013, data do encerramento do Rodeio. Os Serviços e os equipamentos serão fiscalizados pela equipe de Engenharia da Secretaria de Planejamento com o apoio do corpo de Bombeiros e Defesa Civil e o fornecimento e execução julgado como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO e sem prejuízo para o início das festividades.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 74/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25%



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



(vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para seu aproveitamento.

O recebimento e fiscalização dos serviços será efetuado pelo senhor Luiz Pasquali, Secretário Municipal de Planejamento, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

Prazo de entrega dos Serviços: 48 (quarenta e oito horas) antes do início do Rodeio

Prazo de Vigência do Contrato: 180 dias

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 10,0 % ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 50% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou não cumprimento da proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 25 de outubro de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

FÁBIO J. L. FAGÁ - ME
Fábio Juliano Lustoza Fagá.
Contratada

Testemunhas:

Roberto Alencar Przenziuk
CPF. 546.462.519-49

Nossa vida é fazer jornal para Você

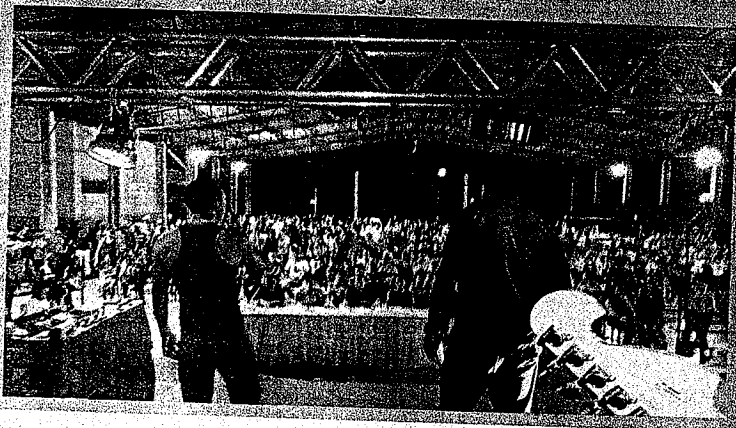
Paraná

Nova lei da microempresa incentiva o empreendedorismo e a inovação

Pág. 07

● Canta Saudade realizou 1ª Eliminatória

Pág. 14



Coronel Vivida começa se preparar para o Natal

Pág. 07



● Gottardo assume cadeira de Monteiro na Câmara

Pág. 05



Aprovado Posto de saúde no "Frei Vito" em CHZ

Pág. 03



Imagem Ilustrativa

Confira a republicação do Edital do Concurso em Chopinzinho e suas retificações

Págs. 4C à 13C



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2012

DESPESA	PREVISÃO ANUAL	PROGRAMAÇÃO NO PERÍODO						TOTAL
		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
DESPESAS CORRENTES	42.246.184,44	6.806.992,28	6.888.057,46	7.450.404,52	6.777.042,16	6.826.804,19	7.696.683,83	42.246.184,44
Pessoal e Encargos Sociais	22.120.769,00	3.404.579,84	3.404.579,84	4.255.724,80	3.404.579,84	3.404.579,84	4.255.724,80	22.120.769,00
Juros e Encargos da Dívida	492.373,90	82.062,32	82.062,32	82.062,32	82.062,32	82.062,32	82.062,32	492.373,90
Outras Despesas Correntes	19.624.041,54	3.320.350,12	3.301.415,30	3.112.617,40	3.270.400,00	3.340.162,07	3.358.896,65	19.624.041,54
DESPESAS DE CAPITAL	7.078.339,68	1.279.123,00	1.177.513,00	1.177.513,00	1.177.513,00	1.077.513,00	1.189.164,68	7.078.339,68
Investimentos	6.613.261,68	1.201.610,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.000.000,00	1.111.651,68	6.613.261,68
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	465.078,00	77.513,00	77.513,00	77.513,00	77.513,00	77.513,00	465.078,00	465.078,00
Reserva de Contingência	232.829,49	0	0	0	0	0	232.829,49	232.829,49
TOTAL GERAL	49.557.353,61	8.086.115,28	7.865.570,46	8.628.117,52	7.954.555,16	7.904.317,19	8.885.848,51	49.557.353,61

Este Documento entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2013.

Geni Sabbi Detoni
Contadora CRC/PR nº 033.845/O-6

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2013

RECEITA	PREVISÃO ANUAL	PROGRAMAÇÃO NO PERÍODO						TOTAL
		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
RECEITAS CORRENTES	52.640.926,44	9.574.927,22	9.949.742,22	9.820.707,69	9.708.643,75	7.740.320,11	7.846.585,45	52.640.926,44
Receita Tributária	4.511.695,47	363.005,37	613.478,21	925.212,59	1.402.385,72	620.897,21	586.716,37	4.511.695,47
Receita de contribuições	721.475,67	116.084,45	119.116,50	158.557,04	180.472,62	73.559,13	73.685,93	721.475,67
Receita Patrimonial	128.981,96	18.853,58	24.727,37	35.052,36	38.373,85	5.991,22	5.983,58	128.981,96
Receita Agropecuária	983,61	0	0	0	0	0	983,61	983,61
Receita de Serviços	320.198,11	77.616,48	63.597,36	60.798,75	66.374,50	26.108,40	25.702,62	320.198,11
Transferências Correntes	46.447.817,50	8.923.091,76	6.850.676,20	8.578.893,69	7.991.011,26	6.982.351,98	7.121.792,61	46.447.817,50
Outras Receitas Correntes	509.774,12	76.275,58	278.146,58	62.193,26	30.025,80	31.412,17	31.720,73	509.774,12
(-) Transferência para o FUNDEF	6.165.745,71	1.159.740,96	901.429,08	1.151.512,55	880.559,25	1.040.203,12	1.032.334,75	6.165.745,71
RECEITAS DE CAPITAL	3.082.212,88	443.718,72	542.545,76	1.126.461,60	309.432,87	331.000,00	329.053,93	3.082.212,88
Operações de Crédito	0	203.725,71	257.742,74	186.549,24	259.102,63	0	0	0
Alienação de Bens	87.294,50	4,00	3,00	0	0	40.003,00	47.284,50	87.294,50
Amortização de Empréstimos	79.918,38	0	0	1.695,68	2.531,86	37.110,14	38.580,70	79.918,38
Transferências de Capital	2.915.000,00	233.804,99	299.002,34	933.986,62	43.300,69	253.886,86	1.151.018,50	2.915.000,00
TOTAL GERAL	49.557.353,61	8.858.898,98	7.590.858,90	9.795.656,74	9.137.517,37	7.031.316,99	7.143.304,63	49.557.353,61

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2013.

Geni Sabbi Detoni
CRC/PR nº 033.845/O-6

PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIAL DO CUMPRIMENTO DAS METAS PARA O ANO DE 2013

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Programação Financeira para o exercício de 2013:

Foi elaborada com base na previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2013, mais variação de preços de mercado, de peças, produtos e serviços ocorridos na micro-região do sudoeste do Paraná no período e de campanhas desenvolvidas pela Divisão de Tributação para arrecadação de ISS, Dívida Ativa e Nota do Produtor Rural.

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso:

Elaborado com base no ajustamento dos meses de maior receita em virtude de arrecadação de tributos municipais, e fluxo a maior e menor das transferências de convênios, ICM, FPM e de outras receitas com a previsão das despesas para manutenção dos serviços anteriormente criados.

Este Documento entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2013.

Geni Sabbi Detoni
Contadora CRC/PR nº 033.845/O-6

INDEFERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

LEI Nº 3.185/2013

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 159/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013

Objeto: Contratação de Empresa para a realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social.

Considerando as razões apresentadas pelo Pregoeiro e o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, apensado ao Processo Licitatório e franqueado a todos, INDEFIRO os recursos administrativos apresentados pela empresa CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME, mantendo assim o resultado final auferido pelo Mapa de Preços, e determino o prosseguimento do Certame.

Publique-se e dê-se ciência a todos os interessados.

Chopinzinho, 25 de outubro de 2013

Leomar Bolzani
Prefeito

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, altera as Metas e Prioridades das Leis nº 2.581/2009 de 16/12/2009 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984/2012 de 18/07/2012 e dá outras providências;

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 de 16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.605.489,40 (um milhão, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200081.152	CONV/SEAB/STA CRUZ-ESTRELA GAUCHA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	898	1.605.489,40
TOTAL			1.605.489,40

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial correrão pelo excesso de arrecadação por Convênio firmado com a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento no valor de R\$ 1.605.489,40 (um milhão, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
2472.05.00.00	Transf. De Conv. Dos Estados Destinados a Progr. De Infra-Estrutura em Transporte	898	1.605.489,40
TOTAL			1.605.489,40

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
PrefeitoRonnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 73/2013, de 22 de outubro de 2013, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.800,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AUSTRIACA BAND DOS TIROLESES

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 75/2013, de 25 de outubro de 2013, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.385,00	VANDERLEI HERMES - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 75/2013, de 25 de outubro de 2013, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
5.750,00	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE OUTUBRO DE 2013.

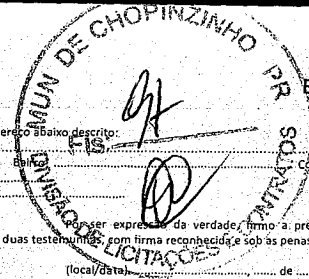
Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 74/2013, para contratação de Empresa Especializada em Rodéo Country.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	72.000,00	FABIO J. L. FAGA - ME

Chopinzinho, PR, 11/10/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



de maior nota, número de pontos ou acertos;
caso de discordância do total de pontos atribuídos, será indeferido o requerimento onde
for dada apenas discordância da sua pontuação sem apontar o número de acertos que está
certo.

Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Processo
Público, exceto, após julgamento, mediante comprovações suficientes, for considerado
utilizado irreparáveis e de dimensões cabíveis para o ato de suspensão.
Serão considerados improcedentes e indeferidos os recursos que:
seu elaboração de forma incompleta, superficial, que não contenham todos os dados do
ato, do certame, da solicitação ou que não cumpram rigorosamente o previsto neste

citarem a simples revisão de determinada(s) questão(ões) de prova, sem a devida
natação circunstanciada que comprove suficientemente a sua discordância e afirmação
ga ser a correta, como prevê o subitem 6.2.3.2, alíneas D e E deste edital;
ou seja, simples revisão do cartão-resposta (gabarito) sem especificar o total de pontos
adados ou as referidas questões discordantes;
haver sido interpostos fora do prazo ou do horário, enviados fax, correio eletrônico ou
ou outra forma diferente dos procedimentos especificados no item imediatamente
or a este.

Em caso de anulação de questão por decisão da Banca Examinadora do Processo
Público, a questão anulada será considerada como respondida corretamente por
os candidatos do referido cargo ou Emprego Público, independente de terem recorrido

Se houver alteração no gabarito oficial, por força de impugnações ou recursos
erados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo ou Emprego Público
corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora.

Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato,
finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao
mento anterior, independente da vigência de prazo recursivo.

A Banca Examinadora da SIGNA - Execução de Projetos Educacionais Ltda constitui
instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão
os administrativos adicionais, judiciais ou em outras esferas.

A Banca Examinadora da SIGNA - Execução de Projetos Educacionais Ltda constitui
instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela
o caberão recursos administrativos adicionais.

Eventuais alterações de gabarito bem como as decisões acerca dos recursos serão
a conhecer, coletivamente, através da Internet, no endereço eletrônico www.projetos.com.br, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

UO VII - DA NOMEAÇÃO

A nomeação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos
atos aprovados.

O órgão promotor do Processo Seletivo Público e a empresa executora não se
nabilizam por atos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e
ne dos candidatos. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e
eço junto à SIGNA - Execução de Projetos Educacionais Ltda no período de até 05 (cinco)
da última divulgação do resultado final do referido cargo e a Prefeitura de Chopininho
quer tempo, mediante comunicado por escrito.

O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,
dos da data de publicação da convocação, para apresentar-se no Setor de Recursos
nos para assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado
ente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar
um candidato por ordem de classificação.

Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atenda
s expectativas e este não o aceite de imediato a convocação, o referido candidato poderá
pel desistência da vaga ou a sua ordem de vaga ser alterada para a final da lista de
atos aprovados para o referido cargo, facultando ao Município o direito de convocar o
o candidato por ordem de classificação. Atendendo ao prazo de validade do Processo
e e a disponibilidade de vaga(s), ocorrendo que todos os candidatos do referido cargo
tem inicial de classificação inicial forem convocados, o(s) candidato(s) destinados para o
a lista de classificação poderão ser novamente convocados.

O Concurso terá validade por 1 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados,
ogável por mais 1 (um) ano, o critério do órgão promotor do Processo Seletivo.

ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumir e vaga, só
rá deferida no caso de exibirem:

- A documentação original comprobatória das condições previstas no subitem 1.3 deste
acompanhada de cópia.
- Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica
município ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico que comprove aptidão
ária para o exercício do cargo.
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme
lina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.
- apresentação de uma foto 3x4 recente.

A não apresentação dos documentos acima por ocasião da nomeação, implicará a
sibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e
s decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público.

Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos
a Junta Médica Oficial, indicada pela Prefeitura de Chopininho, para a verificação da
atibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do
dato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação, e deverá
r a sua vaga e o lugar para o próximo candidato, na ordem de classificação.

UO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Desde já os candidatos ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art.
1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 anos
tivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria,
vadas as demais disposições elencadas naquela dispositivo.

A inexistência das informações, falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração
do ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminará
fidele do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição
e ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do
o Penal Brasileiro.

A empresa realizadora do Processo Seletivo Público, bem como o Município de
zinhos - PR, não se responsabilizam e não assumem nenhum ônus perante o candidato
ores, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução
res, perdas ou extrativos de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da
rticipação em qualquer uma das etapas da realização do presente Processo Seletivo

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da sua
pação e/ou classificação no Processo Seletivo Público, valendo para este fim a ficha
rização emitida por sistema informatizado e a listagem de classificação publicada na
sia oficial e na internet.

Para preservar a lisura da realização do Processo Seletivo Público, a empresa SIGNA -
ão de Projetos Educacionais Ltda, executora do Processo Seletivo Público, estabelece
seus empregados com vínculo de trabalho efetivo na empresa estão impedidos de
er-se e prestar o presente Processo Seletivo Público, salvo se o mesmo solicitar o seu
mento da empresa até a data prevista para o término das inscrições no mesmo. Caso o
dato solicite o seu desligamento para prestar o Processo Seletivo Público, o aviso prévio
rá ser cumprido até a data de término das inscrições, sendo que o processo rescisório
lizado por pedido de dispensa do empregado e calculado com base nos dias cumpridos
tes do aviso prévio. A recontratação do mesmo empregado depois de concluído o
a dependerá da legalidade do ato, do entendimento entre as partes e das necessidades
resa. Caso sejam realizadas inscrições que contrariem esta determinação, a empresa
- Execução de Projetos Educacionais Ltda, bem como o Município de Chopininho,
a, a qualquer tempo, efetuar a anulação da referida inscrição, bem como de todos os
respondentes ao referido candidato perante o certame, sem que tal procedimento
em qualquer prejuízo, ônus, indenização ou ressarcimento ao referido candidato.

candidato inscrito concorda e autoriza ao processo organizacional do Processo Seletivo
a constar o seu nome, dados pessoais, imagem (fotos e filmagens) em editais oficiais e
ciais, listas de divulgações de resultados, bem como a possível divulgação de fotos em
de publicidades dos serviços executados pela empresa organizadora SIGNA - Projetos,
e que sobre estas ações não lhe cabe nenhum tipo de recurso, indenização, pagamento
is alegação a qualquer tempo.

Qualquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas
médico de outro Edital.

- 8.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público,
designada pelo órgão promotor do Processo Seletivo Público, em conjunto com a Empresa
contratada para a realização do mesmo.
- 8.9 - O Prefeito poderá, antes da homologação, sob responsabilidade do Município, anular
ou cancelar o Processo Seletivo Público, não assistindo aos candidatos nenhum direito a
reclamações.
- 8.10 - Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:
- 8.10.1 - Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas;
- 8.10.2 - Anexo II - Modelo de Orientação para Requerimento de Recurso.
- 8.10.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Residência.
- 8.10.4 - Anexo IV - Modelo de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.
- 8.10.5 - Anexo V - Lei Municipal Nº 2.301/2008 - de 30 de abril de 2008 de Isenção da Taxa
de Inscrição.

Gabinete do Prefeito de Chopininho - PR, 24 de outubro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

ANEXO I

1 - Conteúdo Programático das Disciplinas e de Áreas de Conhecimentos

Módulo I - Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de textos - Sinônimos e antônimos - Sentido próprio e figurado das
palavras - Ortografia oficial - Acentuação gráfica - Pontuação - Substantivos e adjetivos: flexão
de gênero, número e grau - Verbos: regulares, irregulares e auxiliares - Emprego de pronomes
- Preposições e conjunções - Concordância verbal e nominal - Crase - Regência - Variedades
linguísticas - Níveis e linguagem - Semântica.

Módulo II - Matemática

Números inteiros, operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e
decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples.
Equação de 1º grau. Sistemas de medidas: sistema métrico, comprimento, medidas de tempo,
superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.
Resolução de situações problema.

Módulo III -

3.1 - Conhecimentos Gerais:

1. Conhecimentos gerais relativos às disciplinas do seu nível de formação escolar.
2. Conhecimentos sobre a realidade local e regional do município de Chopininho:
 - Organização política e administrativa
 - Principais atividades econômicas
 - História, Geografia e Cultura
3. Conhecimentos Gerais sobre atualidades e assuntos de relevância estadual, nacional e
mundial.

3.2 - Desenvolvimento Intelectual e Psicológico quanto a:

1. Percepção, compreensão, raciocínio lógico, expressão de informação;
2. Compreensão de estruturas lógicas; lógica de argumentação (analogias, inferências,
deduções e conclusões);
3. Habilidades de percepção, compreensão, observação - viso-espacial, numérica, verbal,
concentração, memória, adaptação, criação e demais elementos perceptivos.

Módulo IV - Conhecimentos específicos relativos ao cargo e suas atividades profissionais:

- Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde: Lei 8080/90 - Sistema Único de Saúde - Lei
Orgânica da Saúde; Lei 8.142/90 - Controle Social e Financiamento do SUS.
- Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes.
- Promoção da saúde: conceitos e estratégias.
- Prevenção e promoção da Saúde: Visita Domiciliar - Saúde e comunidade.
- Vacinação: crianças e adultos.
- Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário.
- Conceitos de eficácia e eficiência e efetividade em saúde coletiva.
- Estratégia de avaliações em saúde: conceitos, tipos instrumentais e técnicas.
- Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento.
- Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue,
Malária, Esquistossomose, dentre outras.
- Saneamento Básico e Risco Ambiental.
- Coleta seletiva de lixo.
- Riscos ambientais: contaminantes (produtos químicos).

ANEXO II

Orientação para Requerimento de Recurso

Para
Banca Examinadora do Processo Seletivo Público
SIGNA - Execução de Projetos Educacionais Ltda.
Francisco Beltrão - PR

Eu, _____, portador(a) de documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) no Processo
Seletivo Público do Município de _____ para o cargo de _____, conforme Edital nº _____,
com a inscrição nº _____, venho por meio deste requerer _____, pelos motivos
e justificativas abaixo, e comprovações anexas:

1. _____
2. _____
3. _____

OBS.: detalhar as solicitações e anexar as comprovações documentais como prevê o Edital
de Abertura.

Nestes termos

deferimento

Local, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do candidato.

ANEXO III

Declaração de Residência

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo para o cargo de _____, conforme Edital nº _____ e alterações posteriores, com a inscrição sob nº _____, em atenção ao disposto no Edital de Abertura do referido certame, por meio da presente, DECLARO perante o Município de Chopininho - PR, Paraná, na melhor forma de direito e sob as penas da lei, que estou

residindo no endereço abaixo descrito:
Rua: _____ nº _____, bairro _____, complemento: _____
No: _____, bairro _____, complemento: _____
CEP: _____

acompanhado de duas testemunhas, com firma reconhecida e sob as penas da lei.

de _____, (local/data) _____ de _____

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

Obs: Todas as assinaturas devem ser reconhecidas em cartório.

ANEXO IV

Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição
Conforme Lei Nº 2.301/2008

Para
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Municipal
Prefeitura de Chopininho - PR

Eu, _____, portador(a) de documento de identidade nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Público Municipal, Edital nº _____/2013, do Município de Chopininho - PR, para o cargo de _____, com a inscrição nº _____, venho por meio deste requerer Isenção da Taxa de inscrição, declarando que atendo os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.301/2008 - de 30 de abril de 2008.

Anexar ao presente Requerimento:

- I - Cópia da Ficha de inscrição no referido Processo Seletivo Público;
- II - Boleto, não pago, emitido no momento da realização da sua inscrição;
- III - Comprovantes de doação de sangue;
- IV - Comprovante de residência.

Nestes termos, pede deferimento

Chopininho - PR, em _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do candidato.

ANEXO V

Lei Nº 2.301/2008 - DE 30 DE ABRIL DE 2008

Isenta do pagamento de taxa de inscrições nos Concursos Públicos Municipais, os doadores de sangue residentes no território do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrições nos Concursos Públicos Municipais, os doadores de sangue residentes no território do município de Chopininho - PR.

Art. 2º - Para ter direito a este benefício o doador deverá comprovar pelo menos 2 (duas) doações no ano anterior, até a data da inscrição e comprovar residência.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPININHO, PR, 30 DE ABRIL DE 2008.

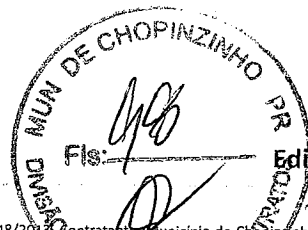
Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 30 de abril de 2008.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Especie: Extrato do Contrato 361/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratado: Fábio J. L. Fagundes. CNPJ: 14.723.320/0001-84. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Rodeio Country. Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Origem: Pregão Presencial nº 74/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1242. Data da assinatura: 25/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Fábio Juliano Lustoza Fagundes, pela Empresa.

Especie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 288/2012. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo de execução para 16 de fevereiro de 2014 e vigência para 16 de março de 2014. Origem: Tomada de Preços nº 9/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 14/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragato, pela Empresa.



1	567,80	567,80
1	170,34	170,34
2	39,17	78,34
1	60,51	60,51
1	43,74	43,74
4	18,80	75,20
1	157,57	157,57
1	34,21	34,21
1	18,11	18,11
2	7,76	15,52
2	158,98	158,98
1	255,93	255,93
2	41,31	82,62
1	198,43	198,43
6	193,05	1158,30
1	19,81	19,81
1	28,00	28,00
1	98,37	98,37
4	231,00	924,00
2	49,68	49,68
1	18,16	18,16
2	30,10	60,20
14	18,14	253,96
1	37,31	37,31
1	46,95	46,95
1	156,05	156,05
1	16,80	16,80
3	18,80	56,40
2	43,15	86,30
2	38,08	76,16
1	71,40	71,40
1	578,02	578,02
1	512,55	512,55
4	349,46	1397,84
1	331,32	331,32
1	100,29	100,29
1	12,15	12,15

107072A1 BUCHA DE ACO NACIONAL DO EIXO TRASEIRO	PCS	1	6,51	6,51
D138308 ARRUELA DE ENCOSTO 2 UNHA	PCS	4	4,37	17,48
D138482 PORCA C ARRUELA	UN	4	3,66	14,64
2385152 ANEL	UN	1	0,71	0,71
K262143 RETENTOR NITRILICO	PCS	1	14,28	14,28
237021A1 DISCO DE PAPEL	PCS	4	31,85	127,40
D151071 BUCHA	PC	8	49,84	398,72
D27748 PONTA RETRO	PC	16	13,75	220,00
237024A1 PLACA DE FREIO	PCS	1	88,38	88,38
237023A1 PLACA DE FREIO	PCS	1	96,06	96,06
100760A1 ANEL	UN	2	0,07	0,14
D51750 D39093 442689A1 7523525 UNHA RETRO	PC	1	18,47	18,47
190504A1 JUNTA	PCS	2	65,97	131,94
D143162 CILINDRO MESTRE	PC	1	291,65	291,65
190493A1 ANEL VITON	PC	8	19,72	157,76
181123A1 RETENTOR NITRILICO	PC	1	4,61	4,61
75238350 DENTE RETRO UNIVERSAL	PC	90	31,47	2832,30
128376A1 ANEL	UN	2	0,22	0,44
C144457A1 CJ EIXO TERMINAL DIRECAO	UND	2	543,02	1086,04
175971A1 RETENTOR	UN	1	5,78	5,78
17028 KIT VEDACAO	KIT	1	514,02	514,02
71100888 KIT EMBUCHAMEM. GIRO RETRO	KIT	1	1721,02	1721,02
C347706A3 RELE 12VOLTS DO PAINEL LATE	PC	1	298,93	298,93
2049547000 REBITE	PC	48	0,06	2,88
75207902 REPARO CILINDRO HIDRAULICO	PC	2	32,19	64,38
75209537 JOGO LONA 3/8	PC	1	54,75	54,75
TOTAL LOTE RS				34.781,50

Extrato de Decreto
Decreto nº 372/2013
Nomeia Membros para comporem a Comissão Especifica de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais.
Data: 28/10/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 378/2013
Declara inservíveis os bens móveis que especifica, de propriedade do Município de Chopinzinho.
Data: 01/11/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)

Extrato de Lei
Lei nº 3.184/2013
Estabelece Normas Gerais para o Transporte Individualizado de Passageiros em veículos de Aluguel providos de Taxímetro no Município de

Extrato de Lei
Lei nº 3.188/2013
Dispõe sobre denominação das Ruas 01 e 03 do Loteamento Nossa Senhora Aparecida III, Município de Chopinzinho.
Data: 01/11/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)

Extrato de Lei
Lei nº 3.189/2013
Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Convênio com o SISMUCH - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho.
Data: 01/11/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)

Extrato de Lei
Lei nº 3.190/2013
Acrescenta parágrafo primeiro e segundo, ao artigo 3º, da Lei nº 3.160/2013, de 18/09/2013.
Data: 01/11/2013
Documento na íntegra no portal

Espécie: Extrato do Contrato 348/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Cultural Austríaca Banda dos Tiroleiros, CNPJ: 04.058.302/0001-32. Objeto: Contratação de Acompanhamento Musical para o Projeto de Etnia Alemã. Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 73/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1146. Data da assinatura: 22/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Bernardo Moser, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 349/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vanderlei Hermes - ME. CNPJ: 02.921.307/0001-50. Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Rampa de Lavagem. Valor total: R\$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 74/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 466. Data da assinatura: 22/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Vanderlei Hermes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 366/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Granvel - Granville Veículos LTDA. CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Reparos para Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 75/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 480 e 540. Data da assinatura: 25/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Angela Maria Meimberg, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Global nº 74/2013, de 23/09/13, para Contratação de Empresa Especializada em Rodeio Country e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
FÁBIO J. L. FAGA - ME	72.000,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/10/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 39/2013, de 07/06/13, para Registro de Preços de Peças Mecânicas - Linha Amarela e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	412.960,66

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/07/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Agricultura

PR inicia 2ª etapa de vacinação contra a aftosa

A Secretaria estadual da Agricultura lançou nesta terça-feira (29), em Umuarama, a segunda etapa da campanha estadual de vacinação contra a febre aftosa, que estará em vigor de 1º a 30 de novembro. Deverão ser vacinados todos os animais bovinos e bubalinos de todas as idades. A expectativa da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar), órgão da Secretaria que coordena a campanha, é vacinar 9,4 milhões de cabeças, que corresponde a 100% do rebanho no Paraná. O lançamento ocorreu no hospital veterinário da Universidade Paranaense (Unipar) - Câmpus 2, com a presença do secretário da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara, e o diretor-presidente da Adapar, Inácio Afonso Kroetz, e demais autoridades da região.

As doses da vacina estarão disponíveis no mercado efetivamente a partir de 1º de novembro, segundo ressalta a gerente de Saúde Animal da Adapar, Andria Calderari. A vacinação é obrigatória